



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.908

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

PORTARIAS N.ºs 1274-A,
1281 e 1282
DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —
RESOLUÇÕES N.ºs 64,
72 e 73
Do Conselho Estadual de
Educação

— XX —
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Da Secretaria de Estado
da Fazenda

— XX —
ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA
Da Cia. Agro-Pastoril do
Araguaia
Da Pecuária Santa
Lucia S/A.

— XX —
ESCRITURA PÚBLICA
DE CONSTITUIÇÃO
De União Agro-Pastoril S/A

— XX —
ACÓRDÃO N.º 450
Do Tribunal de Justiça

— XX —
EDITAIS
De Haste Pública
Do Cartório Eleitoral

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

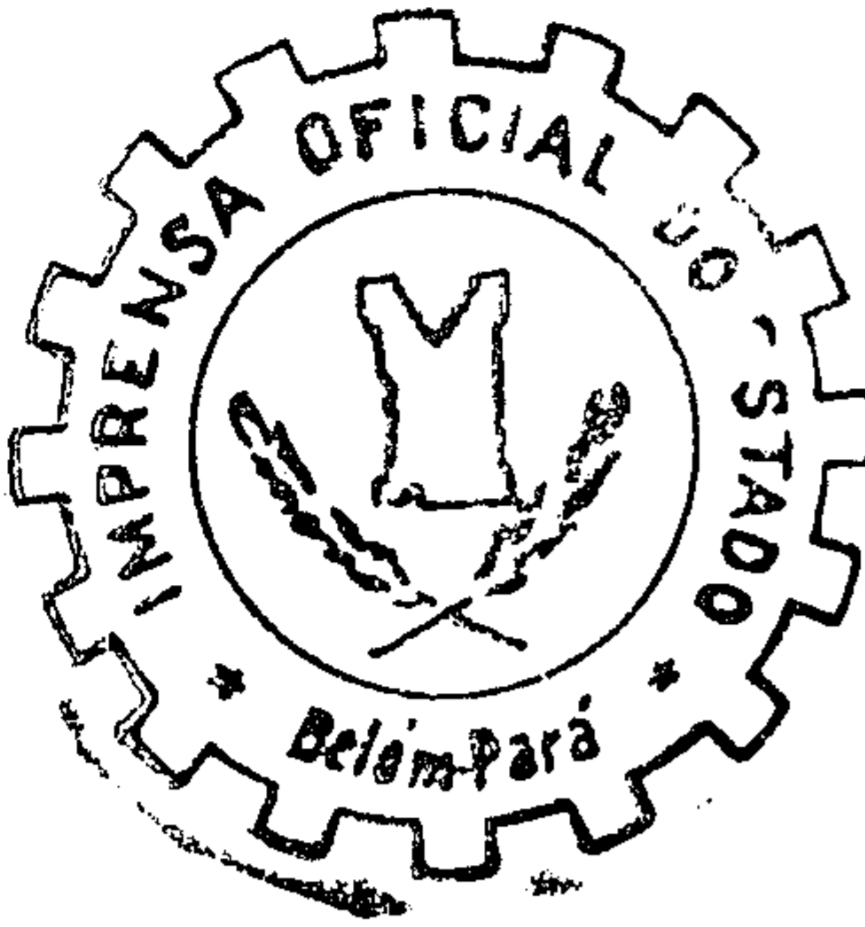
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE-LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 - Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1274-A DE 27 DE OUTUBRO DE 1970
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. Ubirajara Embiriba Salgado, ocupante do cargo em Comissão de chefe do Serviço de Leprosifilia, do Quadro Per-

manente, lotado na Divisão dos Serviços Médicos do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar com destino ao Estado de São Paulo, a fim de participar do Congresso de Higiene, a realizar-se no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. - Reg. n. 16620)

PORTARIA N. 1281 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 10.566/70/DSP,

RESOLVE:

Mandar servir na Procuradoria Geral do Estado, Antônia Izabel Ozório, ocupante efetiva do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. - Reg. n. 16621)

PORTARIA N. 1282 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por a disposição do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará . . . (IDESP) Sebastiana Estervita Alves Teixeira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, da Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. - Reg. n. 16622)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 172, da Constituição Estadual, estabelecida ao servidor João Martins B. Rata, no cargo de Adjunto de Promotor do 1º Termo de da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. n. 16410)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Helena de Magalhães Ramos Costa, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão D. do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. n. 16403)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tomé de Moraes Serrão Filho, ocupante do cargo de Adjun-

to de Promotor do 3º Termo de Barcarena Comarca de Belém, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de agosto a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (G. — Reg. n. 16418)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Agostinho Nononha, nas funções que exerce no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 16269)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Cardoso Costa, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de setembro a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro

de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aureliano Silvério do Nascimento, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de agosto a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 16268)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sandoval da Silva, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de setembro a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 16330)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Everaldo Pamplona, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 180 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 23 de junho a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 16279)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cenira Mescouto Melo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Marcelino Oliveira — Ananindeua), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de agosto a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16503)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Déa dos Santos Soares, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de setembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16504)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Alves Pacheco, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Simão Lopes — Bragança), 90 dias de licença repouso a contar de 17 de setembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16505)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Djanira Campos, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Goz de Carvalho — Santarém), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de maio a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16506)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Rurico Naitoo Kikuta, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Sta. Maria — Ananindeua), 90 dias de licença repouso a contar de 23 de setembro a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16507)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazareth Torres de Azevedo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de setembro a 10 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16527)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Silva de Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ezeriel M. Matos — Santarém), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de setembro a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16528)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Iracy Lôla de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de setembro a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16529)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças de Santana, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Marechal Humberto C. Branco — Paragominas), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de setembro a 16 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16530)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marysia Calandrini Fernandes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16531)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Castro Bahia, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão), 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de setembro a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16532)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miraci de Oliveira Neves, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Isabel), 90 dias de

licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de agosto a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 16533)

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Queiroz Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária

(G. E. Cônego Leitão —

Castanhal), 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de agosto a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 16534)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 64 — DE 27 DE AGOSTO DE 1970

EMENTA: Aprova anuidades escolares para 1970.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam aprovadas as anuidades escolares, para 1970, abaixo relacionadas, em função dos respectivos salários de professor:

Estabelecimentos de Ensino	Município	Curso	Anuidades	Sal/Prof.
			70	70
EP "VERA CRUZ"	Belém	Primário	419,11	150,00
EP "SÃO JERÔNIMO"	"	"	335,54	248,40
EP "PLÁCIDO ARISTÓTELES"	"	1ª a 3ª	60,77	99,36
EP " "	"	4ª a 5ª	87,36	
EP "DUQUE DE CAXIAS"	"	Primário	200,00	160,00
EP "Profª PORANGA JUCA"	"	"	378,59	190,00
EP "SUIÇO BRASILEIRO"	"	"	345,10	250,00
EP "S. JUDAS TADEU"	"	"	68,73	86,92
EP "SÃO PAULO"	"	"	237,41	150,00
EP "JOHN KENNEDY"	"	"	656,77	326,28
EP "CASA DO MENINO JESUS"	"	Pré-primário	349,47	161,46
EP "N. S. do R. DE FATIMA"	"	Primário	436,83	149,04
EP "N. S. AUXILIADORA"	Cametá	"	50,64	108,00
GC "JOSÉ DE ANCHIETA"	Belém	G. Com.	275,00	3,10
G.N.S. DE LOURDES	Belém (Icoar.)	Ginásial	262,10	2,85
G.N. "SAVINA PETRILLI"	(Mosq.)	Normal	171,39	3,10
G. "MODÉLO"	Castanhal	Ginásial	250,00	3,50
C. "MODERNO"	Belém	Primário	506,48	385,00
	"	Normal	656,84	6,43
C. "OBRA DA PROVIDÊNCIA"	"	Primário	253,36	142,83
	"	Normal	441,20	4,28
C. "DOM BOSCO"	"	Primário	343,87	142,20
	"	Normal	462,16	4,00
C. "SANTA MARIA DE BELÉM"	"	Primário	450,00	149,04
	"	Normal	626,14	4,97
C. "SANTA CATARINA"	"	Normal	506,48	4,34
C. "SANTA TEREZINHA"	Marabá	Admissão	215,25	3,50
	"	Normal	278,56	4,00
C. "SANTA CLARA"	Santarém	Ginásial	202,59	2,85
	"	Normal	253,24	2,85
EP "Pe. GUIDO DEL TORO"	Belém	Primário	200,00	110,00

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 27 de agosto de 1970.

a) OCTAVIO CASCAES — Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 16.391)

RESOLUÇÃO N. 70 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

EMENTA: Aprova anuidades escolares para 1970.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam aprovadas as anuidades escolares, para 1970, abaixo relacionadas, em função dos respectivos salários de professor:

Estabelecimentos de Ensino	Município	Curso	Anuidades 70	Sal/Prof. 70
GINÁSIO BATISTA	Santarém	Primário	113,95	143,83
E.P. ELIAS VIANA	Belém	"	164,60	91,94
E.P. JOSÉ DE ANCHIETA	"	"	126,62	74,52
E.P. BERÇO DE BELÉM	"	"	203,85	174,00
E.P. PROGRESSO	"	"	126,62	124,20
E.P. SANTA CRUZ	"	"	189,29	149,04
E.P. N. S. DA CONCEIÇÃO	"	"	320,34	162,00
G. Pe. MARCOS SCHAWADER	Sta. Izabel do Pará	Ginásio	203,85	2,48
G. N. SÃO JOSÉ	Castanhal	Primário	37,98	104,32
	"	Ginásio	63,31	3,10
INT. SÃO PIO X	Capanema	Primário	50,64	99,36
	"	Ginásio	75,97	3,10
	"	Normal	126,62	3,10
G. ANGELO CERRI	Belém	Ginásio	246,90	1,98(2,10)
E. NORMAL D. ROMUALDO	Cametá	Normal	121,55	1,86
IT. N. S. DOS ANJOS	Abaetetuba	Primário	100,00	+
	"	Normal	221,58	3,10

+ Professores pagos pelo Estado.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 8 de outubro de 1970.

a) OCTAVIO CASCAES — Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 16.392)

RESOLUÇÃO N. 72 DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

EMENTA: — Concede certificado de isenção do salário-educação à Empresa Banco da Amazônia S/A.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. — Fica a Secretaria de Estado de Educação autorizada a conceder certificado de isenção do salário-educação ao Banco da Amazônia S/A., Sede e Agências de Belém, referente ao ano letivo de 1970.

Art. 2º. — As Agências do Interior do Estado deverão

continuar a recolher ao INPS a quota do salário-educação.

Art. 3º. — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação expedir o Certificado referido no artigo primeiro.

Art. 4º. — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 22 de outubro de 1970.

Octávio Cascaes

Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 16.394)

RESOLUÇÃO N. 73 DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, da Escola Primária N. Sa. Aparecida.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. — Fica autorizada a funcionar a Escola Primária N. Sa. Aparecida, localizada no município de Belém e mantida pela Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares da Santa Cruz.

Art. 2º. — Face o que dispõe a Lei n. 5.540/68—artigo 3º e o Decreto-Lei n. 464/69 — artigo 16, o diretor indicado exercerá as funções a título precário.

Art. 3º. — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de

Educação relacionar a Escola ora autorizada a funcionar, e, nos arquivos dessa Secretaria proceder ao fichário identificativo da mesma.

Art. 4º. — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação designar inspetor itinerante para permanente fiscalização da mesma.

Art. 5º. — Esta resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 22 de outubro de 1970.

Octávio Cascaes

Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 16.395)

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO ARTIAGA

Rua 7 n. 43 — Goiânia —
Telefones: 6-1372 e 6-4243
Av. 24 de Outubro n. 4 —
Campinas — Telefone: 3.0456
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Indio do Brasil Artiaga Lima
Tabelião Vitalício

Rômulo Diogo de Souza
Tabelião Substituto

Livro número 472
Fólias 37/46

ESCRITURA PÚBLICA DE
CONSTITUIÇÃO DE "UNIÃO
AGRO-PASTORIL S/A", como
abaixo se declara:

SAIBAM os que virem esta
pública escritura que no ano
de mil novecentos e setenta ...
(1.970), no dia oito (08) do mês
de outubro (10), nesta cidade de
Goiânia, Comarca do mesmo
nome, Capital do Estado de
Goiás, em meu Cartório, por me-
re distribuída esta, perante
mim, Escrevente, compareceram
partes entre si justas e contra-
fadas a saber: como Outorgan-
tes e reciprocamente Outorga-
dos, 10.: Sr. NESTOR COR-
DEIRO DO VALLE, Carteira de
Identidade n. 146.467, de Esta-
do de Goiás, brasileiro, casado,
do comércio, residente e domici-
iliado em Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, à Av. Goiás
n. 1.120, apto. 1.901. 2o. Sr.
NELSON CORDEIRO DO VAL-
LE, Carteira de Identidade n. ...
189.468 do Estado de Goiás,
brasileiro, casado, do comércio,
residente e domiciliado em
Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, à Rua 85 n. 372, apto. n.
31, Setor Sul; 3o.) Sr. NABOR
CORDEIRO DO VALLE, Cartei-
ra de Identidade n. 129.934, do
Estado de Goiás, brasileiro, ca-
sado, do comércio, residente e
domiciliado em Goiânia, Capital
do Estado de Goiás, à Av. Goiás
n. 1.005, apto. 302; 4o.) Sr.
NILTON CORDEIRO DO VAL-
LE, Carteira de Identidade n. ...
193.977, do Estado do Rio Gran-
de do Sul, brasileiro, casado, do
comércio, residente e domicilia-
do em Goiânia, Capital do Es-
tado de Goiás, à Rua 85 n. 372,
apto. n. 11, Setor Sul; 5o.) LE-
DA PACHECO DO VALLE, Ti-
tulo Eleitoral n. 57.819/A, Pri-
meira Zona de Porto Alegre, Es-
tado do Rio Grande do Sul, bra-

ANÚNCIOS

ileira, casada, dona de casa,
residente e domiciliada em
Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, à Av. Goiás n. 1.120,
apto. n. 1.901; 6o.) GISLAINE
LUCHO DO VALLE, Carteira
de Identidade n. 39.190, do Es-
tado do Rio Grande do Sul,
brasileira, casada, professora,
residente e domiciliada em Goi-
ânia, Capital do Estado de Goiás,
à Rua 85 n. 372 — apto. n. 31,
Setor Sul; 7o.) LIBIA GUER-
REIRO DO VALLE, Carteira de
Identidade n. 142.441, do Esta-
do de Goiás, brasileira, casada,
dona de casa, residente e domici-
iliada em Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, à Av. Goiás
n. 1.005, apto. n. 302; 8o.)
ANA CLARA ABREU DO VAL-
LE, Carteira de Identidade n. ...
153.131 do Estado de Goiás,
brasileira, casada, dona de ca-
sa, residente e domiciliada em
Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, à Rua 85 n. 372, apto.
n. 11, Setor Sul; 9o.) "INCOR-
PORADORA IRMÃOS VALLE
LIMITADA", Sociedade estabe-
lecida em Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, à Av. Goiás
n. 1.013, registrada na Junta
Comercial do Estado de Goiás
sob n. 4.467, Registro Geral do
Contribuinte de I.R.G.O., contri-
buinte n. 01.553.737, represen-
tada neste ato por seu sócio Sr.
NESTOR CORDEIRO DO VAL-
LE, antes qualificado; todos
meus conhecidos e do Tabelião
que esta subscreve e das teste-
munhas adiantes nomeadas e as-
sinadas no final, do que dou fé.
E, perante essas mesmas teste-
munhas pelos outorgantes e re-
ciprocamente outorgados, falan-
do cada um por sua vez me foi
dito: I — Que por esta escritu-
ra e na melhor forma de direi-
to constituíram como de fato
constituído têm uma sociedade
anônima pela forma disposta no
artigo quarenta e cinco (45) pa-
rágrafos segundo e terceiro ...
(2o. e 3o.), do decreto Lei Fe-
deral número dois mil seiscentos
e vinte e sete (2.627), de vinte
e seis (26) de setembro de mil
novecentos e quarenta (1940),
com a denominação de "UNIÃO
AGRO PASTORIL S/A", desti-
nada à prática das operações
descritas nos estatutos a seguir
transcritos: III digo II — Que
para esse fim eles outorgantes

e reciprocamente outorgados
subscrevem o Capital inicial da
Sociedade Cr\$ 2.000,00 (DOIS
MIL CRUZEIROS), dividido em
2.000 (duas mil) ações ordiná-
rias no valor de Cr\$ 1,00 (um
cruzeiro) cada uma, em sua to-
talidade, tendo realizado neste
ato sua décima parte da seguinte
forma: a) NESTOR CORDEIRO
DO VALLE, subscreve 400 (qua-
trocentas) ações no valor total
de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cru-
zeiros), havendo realizado em
dinheiro Cr\$ 40,00 (quarenta
cruzeiros); b) NELSON COR-
DEIRO DO VALLE, subscreve
400 (quatrocentas) ações, no va-
lor total de Cr\$ 400,00 (quatro-
centos cruzeiros), havendo rea-
lizado em dinheiro Cr\$ 40,00
(quarenta cruzeiros); c) NA-
BOR CORDEIRO DO VALLE,
subscreve 400 (quatrocentas)
ações, no valor total de
Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzei-
ros) havendo realizado em di-
nheiro Cr\$ 40,00 (quarenta cru-
zeiros); d) NILTON CORDEIRO
DO VALLE, subscreve 400 (qua-
trocentas) ações, no valor total
de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cru-
zeiros), havendo realizado em
dinheiro Cr\$ 40,00 (quarenta
cruzeiros); e) LEDA PACHECO
DO VALLE, subscreve 40 (qua-
renta) ações, no valor total de
Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros),
havendo realizado em dinheiro
Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros); f)
GISLAINE LUCHO DO VALLE,
subscreve 40 (quarenta) ações,
no valor total de Cr\$ 40,00, digo
Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros),
havendo realizado em dinheiro
Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros); g)
LIBIA GUERREIRO DO VAL-
LE, subscreve 40 (quarenta)
ações, no valor total de
Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros)
havendo realizado em dinheiro
Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros); h)
ANA CLARA ABREU DO VALLE,
subscreve 40 (quarenta) ações
no valor total de Cr\$ 40,00 (qua-
renta cruzeiros) havendo reali-
zado em dinheiro Cr\$ 4,00 (qua-
tro cruzeiros); i) "INCORPORA-
DORA IRMÃOS VALLE LIMI-
TADA", subscreve 240 (duzentas
e quarenta) ações, no valor to-
tal de Cr\$ 240,00 (duzentos e
quarenta cruzeiros), havendo
realizado em dinheiro Cr\$ 24,00
(vinte e quatro cruzeiros); III
— Que o Capital Social de

Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRU-
ZEIROS) têm realizados neste
ato apenas 10% (dez por cento),
isto é, Cr\$ 200,00 (Duzentos Cru-
zeiros) devendo os restantes ..
90% (noventa e zero por
cento), isto é, Cr\$ 1.800,00 (uma
mil e oitocentos cruzeiros), se-
rem realizados em chamadas a
critério da Diretoria da Socie-
dade, devendo porém, estar to-
talmente realizado até o dia 31
de março de 1971. IV — Que na
forma determinada pelos inci-
sos primeiro e segundo (1o. e
2o.) do artigo trinta e oito ...
(38) do Decreto Lei Federal n.º
dois mil seiscentos e vin-
te e sete (2.627) de vinte e seis
(26) de setembro de mil nove-
centos e quarenta (1940) e legis-
lação posterior, o montante de
Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros),
correspondentes à importância
realizada de Capital Social foi
depositado na Agência do Banco
do Brasil S/A de Goiânia, Esta-
do de Goiás, com obediência a
todos os preceitos legais, con-
forme recibo fornecido pela ci-
tada Agência do Banco do Bra-
sil S/A., cujo teor é o seguinte:
"GUIA DE RECOLHIMENTO —
Cr\$ 200,00, Nestor Cordeiro do
Valle, brasileiro, casado, do
comércio, residente e domicilia-
do nesta Capital, à Av. Goiás,
n. 1.120, apto. 1.901, na quali-
dade de fundador da "União
Agro-Pastoril S/A", em organi-
zação, cumprindo o que deter-
mina os incisos 1o. e 2o. do
artigo 35º do Decreto Lei n.º ...
2.627 de 26.09.1940 e legislação
posterior, vem pela presente
depositar no Banco do Brasil
S/A, Goiânia-Go, em nome de
"União Agro-Pastoril S/A, a
quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos
cruzeiros) correspondente à
importância realizada de Capital
da aludida sociedade, mencio-
nando a seguir o nome, domicí-
lio, número de ações subscritas
e respectivas entradas, dos a-
cionistas que subscreveram o
Capital Social. Nome: Nestor
Cordeiro do Valle, Av. Goiás,
n. 1.120 apto. 1.901 — n/c, 400
ações subscritas — Cr\$ 40,00 de
entrada. Nelson Cordeiro do
Valle, Rua 85 n. 372 apto 31 —
S. Sul — N/C., 400 ações subs-
critas — Cr\$ 40,00 de entrada.
Nabor Cordeiro do Valle, Av.
Goiás n. 1.005 — apto. 302 —
N/C, 400 ações subscritas — ...
Cr\$ 40,00 de entrada. Nilton
Cordeiro do Valle, Rua 85 n. ...
372, apto. 11 — S. Sul — N/C.

400 ações subscritas — Cr\$ 40,00 de entrada. Leda Pacheco do Valle, Av. Goiás n. 1.120 — apto. 1.901 — N/C., 40 ações subscritas Cr\$ 4,00 de entrada. Gislaíne Lucho do Valle, Rua 35, n. 372, apto. 31 — Setor Sul, N/C. 40 ações subscritas, Cr\$ 4,00 de entrada. Líbia Guerreiro do Valle, Av. Goiás, n. 1.005, apto. 302 — N/C. 40 ações subscritas Cr\$ 4,00 de entrada. Anaclara Abreu do Valle, Rua 85 n. 372, apto. 11, S. Sul — N/C 40 ações subscritas Cr\$ 4,00 de entrada. "Incorporadora Irmãos Valle Limitada", C.G.C. n. 01553.767, Av. Goiás, n. 1.013 — N/C. 240 ações subscritas, Cr\$ 24,00 de entrada. (Importa em duzentos cruzeiros) Cr\$ 200,00. Goiânia, 8 de outubro de 1.970. (as) Nestor Cordeiro do Valle". V) Que a Sociedade ora constituída se regerá pelos estatutos adiante transcritos, já discutidos, aprovados e aceitos por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, que os ratificam em seus expressos termos a saber:

Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração: — ARTIGO 10. — Sob a denominação de "UNIAO AGRO-PASTORIL S/A" fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 20. — A sociedade tem sua sede em Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, n. 226 — S/.. 1.414, escritório em Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Goiás, n. 1.009, e poderá a Juízo de sua Diretoria, abrir ou fechar em qualquer parte do território nacional, filiais, sucursais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no estrangeiro, quando e onde melhor convier aos interesses sociais.

ARTIGO 30. — A Sociedade tem por objeto a pecuária e agricultura em geral; cria, cria e engorda de bovinos e suínos, a produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento; a frigorificação, a industrialização, o comércio e exportação de produtos e subprodutos de origem animal, de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral e

seus derivados, bem como, atividades conexas e similares; concorrer, enfim para o desenvolvimento econômico da Região Amazônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A atividade inicial da Sociedade será levada a efeito em terras situadas junto ao lado Sul da estrada MA 74 entre Santa Luzia-Açailândia, às margens direita e esquerda do Rio Pindaré, localizada nos distritos de Imperatriz e Santa Luzia no Estado do Maranhão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Na execução de seu objetivo, poderá a Sociedade adquirir e formar novas fazendas, incorporando-as ao seu patrimônio, bem como, mediante autorização da Diretoria poderá tomar aliás, tomar em arrendamento fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria agrícola ou compásco, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — A critério da Diretoria, poderá a Sociedade participar, como interessada quotista ou acionista, de outros empreendimentos ou sociedades. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II — CAPITAL E AÇÕES — ARTIGO 50. — O Capital Social é de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) totalmente subscrito e dividido em 2.000 (duas mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, sempre assinados por dois Diretores, sendo vedada a emissão de ações de gozo, ou fruição ou partes beneficiárias.

ARTIGO 60. — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e darão direito a um voto cada uma nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III — ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES — ARTIGO 70. — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de três (03) membros Um Diretor Presidente, Um Diretor Superintendente, Um Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por maioria de votos pela Assembléia Geral dos acionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O mandato da Dire-

toria será pelo prazo de quatro (4) anos, sendo facultado a reeleição de qualquer de seus membros.

ARTIGO 80. — Em garantia de sua gestão cada Diretor caucionará (10) dez ações da Sociedade próprias ou de terceiros, que somente serão liberados após aprovação final de suas contas pela Assembléia Geral.

ARTIGO 90. — No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, esta se reunirá a fim de nomear substituto, o qual ficará em exercício até a realização da 1ª (primeira) Assembléia Geral, que então deliberará o provimento do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

ARTIGO 100. — A Assembléia Geral dos acionistas compete fixar as gratificações e quaisquer outros proventos da Diretoria, respeitando o disposto no artigo 134 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

ARTIGO 110. — A Diretoria reunir-se-á quando for necessário, por convocação de qualquer Diretor sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 120. — Para administração da Sociedade, a Diretoria fica investida de plenos poderes, inclusive contraír obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhes além dos atributos legais; a) organizar o regulamento interno da Sociedade; b) Deliberar sobre a criação de dependências; c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais, autorizando-lhes a publicação sob assinatura, no mínimo de dois (2) Diretores; d) fazer levantar os balanços anuais e elaborar o relatório anual, publicando-os; e) a qualquer um dos Diretores indistintamente competirá a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prp digo, prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular; f) compete ainda, a qualquer um dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar e transferir ordens de pagamento ou de crédito, contrair empréstimos, sacar e emitir títulos, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S/A. — FIBAM, CACEX e Carteira Agrícola e outros, com o Banco da Amazônia S/A,

SUDAM, FIDAM, assim como oferecer os bens constitutivos ao acervo da sociedade comercial, como penhor mercantil nos empréstimos de financiamento com qualquer entidade financeira, e, ainda, nas transações para obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a projetos para a aplicação dos incentivos fiscais através da SUDAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A Sociedade poderá nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos.

ARTIGO 130. — Os documentos que criem responsabilidades para com a Sociedade, os que exonerem terceiros de obrigações para com ela deverão contar sempre as assinaturas conjuntas: a) de dois (2) Diretores; b) de um (1) Diretor e de um (1) Procurador no limite dos poderes a ele conferidos.

ARTIGO 140. — Em reunião da Diretoria, será feita a designação e tarefas atribuídas aos Diretores competindo especialmente ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO 150. — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos.

ARTIGO 160. — O Conselho Fiscal tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere.

ARTIGO 170. — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que o eleger.

CAPÍTULO V — DA ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO 180. — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano, devendo a primeira reunir-se no ano de 1972, e extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

ARTIGO 190. — A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, o qual por sua vez escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesma, na ausência do Diretor Presidente, a mesma será presidida por um dos Diretores presentes.

ARTIGO 200. — As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas

por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — ARTIGO 21 — O exercício social coincide com o ano civil. **ARTIGO 22 —** O balanço Geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano, de acordo com as prescrições dos artigos 135 e 136 do Decreto-Lei 2.627/40, deduzindo-se as seguintes verbas: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Especial, até atingir o montante do capital; c) 10% (dez por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados, incidindo diretamente sobre o lucro líquido, sendo 30% (trinta por cento) obrigatoriamente distribuídos aos empregados na forma de gratificação, no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros, que em cada ano forem atribuídos a esse fundo e concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com os critérios pré-fixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos, 70 % (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade; d) o saldo existente terá o destino que a Diretoria indicar, "ad referendum" da Assembléia Geral, com prévia anuência do Conselho Fiscal; e) os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos, a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade. **CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — ARTIGO 23 —** Todos os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela legislação vigente. **ARTIGO 24 —** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **ARTIGO 25 —** Que sempre de comum a-

côrdos e es outorgantes e reciprocamente outorgados haviam acordado: — a) em eleger para compor a Diretoria para cumprir o primeiro período de mandato estatutário até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1.975, os seguintes acionistas: Para Diretor Presidente, Nelson Cordeiro do Valle, já qualificado nesta escritura, para Diretor Superintendente, Nestor Cordeiro do Valle, já qualificado nesta escritura, para Diretor Comercial, Nabor Cordeiro do Valle, já qualificado nesta escritura; b) — que os membros da Diretoria, terão direito a título de honorários a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensalmente, que serão divididos entre eles; c) ficam eleitos para constituir o primeiro Conselho Fiscal, com mandato até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, como membros efetivos; **NETE CHAER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua 9 n. 56 — apto. 202, Centro, Goiânia-Go., portador da Carteira de Identidade n. 56.996, expedida pelo S.I.C. Goiânia digo, Goiás; **IVAR GAROTTI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua 91 n. 30 — Setor Sul, Goiânia-Go., portador da Carteira de Identidade n. 154.2257, expedida pelo D.I. S.I. — São Paulo; **JAIR ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 33.A, n. 76, Setor Aeroporto — Goiânia-Go., portador da Carteira de Identidade número 1.896.769, expedida pelo D.I.S.I. São Paulo. Como membros suplentes: **MANOEL ANTUNES BARBEIRO**, português, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Goiás número 971 — apartamento 1.101 — Goiânia-Go., portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros número 001, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação; **MANOEL MARIQUES**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado à Av. Goiás n. 981 — apto. 304 — Goiânia-Go., portador da Carteira de Identidade n. 27, expedida pela Rede Ferroviária Federal S/A; **JOAQUIM BRANDÃO FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado

à Av. Goiás n. 1.005, apto. número 1.102, Goiânia-Go., portador da Carteira de Identidade n. 5.626, expedida pelo S.I.C. de Goiás; d) Que quando no exercício de seus cargos, os membros do Conselho Fiscal, farão jus a uma remuneração fixada em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por reunião que comparecerem. **ARTIGO 26 —** Que cumpridas todas as formalidades legais, os outorgantes e reciprocamente outorgados declararam definitivamente constituída a Sociedade Anônima "UNIAO AGRO-PASTORIL S/A", e eleitos e investidos em seus respectivos cargos, os Diretores e membros do Conselho Fiscal nomeados. Conferem à Diretoria que foi escolhida, plenos poderes para adotar e encaminhar as providências necessárias junto às autoridades no sentido de sua completa legalização. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito ante o Tabelião e duas testemunhas que aceitaram esta escritura em seus expressos termos. De como assim o disseram, do que dou fé, lavrei a escritura que lhes sendo lida em voz alta acharam conforme, outorgaram e assinam com as testemunhas que são: — **Maria Aparecida Nunes** e **João Ferreira da Silva**, aqui residentes. Eu, Escrevente, a escrevi e assino. (as) **ANA LUIZA GOMES**. Eu, Indio do Brasil Artiaga Lima, Tabelião a subcrevi, dou fé e assino. (as) **INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA**. Goiânia, 08 de outubro de 1.970. (as) **NESTOR CORDEIRO DO VALLE**. **NELSON CORDEIRO DO VALLE**. **NABOR CORDEIRO DO VALLE**. **NILTON CORDEIRO DO VALLE**. **LEDA PACHECO DO VALLE**. **GISLAINE LUCHO DO VALLE**. **LIBIA GUERREIRO DO VALLE**. **ANACLARA ABREU DO VALLE**. **NESTOR CORDEIRO DO VALLE**. **TESTES:** (as) **MARIA APARECIDA NUNES**. — **JOAO FERREIRA DA SILVA**. Selada legalmente. **NADA MAIS**. Tradada em seguida. Eu, **INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA**, Tabelião, a fiz datilografar, conferi, subcrevi, dou fé e assino em público e raso.

Goiânia, 08 de outubro de 1.970.
Em Test. I. B. A. L. da ver. dade.

Indio do Brasil Artiaga Lima
P/ 4o. Tabelião

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Belém, 04 de novembro de 1970.

a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição Social em 4 vias foi apresentada no dia 4 de novembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 5 folhas de ns. 4.091-95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento nº 4.089/70. E para constar, eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de novembro de 1970.

Diretor **OSCAR FACIOLA**.

(Ext. Reg. n. 6.469 — Dia 12.11.1970).

NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS

Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 16:00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, sala 406, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração dos Estatutos com aumento do capital autorizado abrangendo todas as categorias de ações para Cr\$ 9.000.000,00;

b) Criação de novo tipo de ações preferenciais, para subscrição com recursos próprios, de acionistas ou de terceiros, ações essas que serão denominadas como de classe C e gozarão das mesmas preferências conferidas às já existentes;

c) O que ocorrer.
Belém, 10 de novembro de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 6.513 — Dias 12, 13 e 17.11.70).

MERCANTIL SANTO ANTÔNIO S. A.COM. IND. E AGRICULTURA
C.G.C. — M.F. — 04.927.315**Assembléa Geral Ordinária**

Com o presente, ficam convidados todos os acionistas desta companhia a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a se realizar às dez (10) horas do dia 15 de novembro de 1970, em sua sede social, na rua Gaspar Viana, n. 353, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apresentação do relatório da Diretoria. Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, período de 01.09.69 a 31.08.70;

b) — Parecer do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 3 de novembro de 1970

João David Veras

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6441 — Dias 6, 12 e 15.11.70)

CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 9 de outubro de 1970.

C.G.C.M.F. 05426226

As 10,00 (dez) horas do dia 9 do mês de outubro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede social no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA em Assembléa Geral Extraordinária. Inicialmente de acordo com o artigo 18 dos Estatutos Sociais o Diretor Presidente após verificar o "quorum" necessário para realização da Assembléa da Sociedade declarou instalados os trabalhos da Assembléa Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente. Tendo sido eleito para presidí-la o acionista Antonio Tarcizio Rezende, o qual convidou a mim Marilene Marsiglia para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi por mim procedida a leitura do Edital de Convocação da reunião em curso, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal

"A Província do Pará" assim redigido. Cia. Agro-Pastoril do Araguaia — Assembléa Geral Extraordinária — Edital de Convocação: — São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede social em Santana do Araguaia no Estado do Pará, às 10,00 (dez) horas do dia 9 de outubro de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital; b) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 30 de setembro de 1970. (aa) Antonio Tarcizio Rezende Diretor-Presidente. Após lidos pela secretária a proposta da diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal relativos a matéria tratada no Edital de Convocação, documento assim redigido: — "Proposta da Diretoria" — Senhores acionistas. A atual etapa de desenvolvimento dos negócios sociais exige que sejam adotadas várias medidas que permitirão à sociedade cumprir o esquema de trabalho existente no projeto Agropastoril aprovado pela SUDAM. Assim submetemos à consideração dos acionistas as que julgamos necessárias ao prosseguimento das atividades de implantação daquele projeto como segue. Autorização para aumentar o capital social atualmente de Cr\$ 5.957.706,00 (Cinco Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Seis Cruzeiros) para Cr\$ 6.224.471,00 (Seis Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Hum Cruzeiros) a ser representado por Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 4.224.471,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Hum Cruzeiros) em ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada. Assim a elevação proposta em valor de Cr\$ 266.765,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros) em ações ordinárias. São convidados os senhores acionistas a efetuarem o pagamento inicial da primeira chamada de Cr\$..

160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente, na proporção das ações possuídas, em nossa sede social em Santana do Araguaia — Estado do Pará, ou ainda em nossas instalações provisórias à Rua 7 de Abril, 264 — 9o. andar Cj 914 à 916 em São Paulo — Capital, e, com isso seja iniciada a quarta etapa do cronograma de trabalho e inversões financeiras naquele documento básico contido. Santana do Araguaia, 9 de outubro de 1970. (aa) Tarcizio Rezende e Dr. Luiz Barsan Diretores. Parecer do Conselho Fiscal, os que este documento subscritam membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA, tendo examinados detidamente em todos os seus aspectos, os termos da proposta da Diretoria dessa empresa datado do dia 9 do mês em curso, foram de parecer constituírem-se medidas necessárias a efetiva implantação do projeto Agropastoril aprovado pela SUDAM e as recomendamos à aprovação da Assembléa Geral, Santana do Araguaia, 9 de outubro de 1970. (aa) Junot Ananias Ribeiro, Epaminondas França Filho e Nelson Pereira Carmargo. Em seguida foi colocada pelo Presidente em discussão e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra foi o referido aumento posto em votação sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, não tendo desta votação participado os acionistas legalmente impedidos. Nada mais havendo para tratar e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de ser a Ata dos trabalhos da Assembléa Geral, lavrada no livro próprio, após o que sendo reaberta foi assinada por todos os acionistas presentes. Santana do Araguaia, 9 de outubro de 1970. (aa) Antonio Tarcizio Rezende — Presidente da mesa; Marilene Marsiglia — Secretária. Antonio Tarcizio Rezende, Gilvan Antonio, Maria Helena Torres Quartim Barbosa, Amélia França Rezende, Hélio Gui-

marães Rezende, Dr. Luiz Barsan.

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Antonio Tarcizio Rezende

Diretor-Presidente

Marilene Marsiglia

— Secretária —

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 12 de outubro de 1970.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 130,00

(Cento e Trinta Cruzeiros).

Belém, .. de de 1970.

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de outubro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3469/70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3850/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de outubro de 1970.

O Diretor OSCAR FACIOLA

3o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 4 de outubro de 1970.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA
C.G.C.M.F. nº 05426226
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Do capital social da CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA, dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, realizáveis mediante o pagamento no ato da subscrição de 100% (cem por cento), do seu valor.

Subscritores	Nº de Ações Subscritas	Valor Realizado	Valor Total
1 — ANTONIO TARCIZO REZENDE — brasileiro, casa do, advogado, residente e domiciliado à Rua Cunha Campos, 209-A em Uberaba — MG.	55.705	55.705,00	55.705,00
2 — LUIZ BARSAN — Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Av. Fidelis Reis — Edifício Pasqual Totti, — apartamento 202 em Uberaba — MG.	27.775	27.775,00	27.775,00
3 — GILVAN ANTONIO — brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua Arthur Machado, 110 em Uberaba — MG.	27.773	27.773,00	27.773,00
4 — MARIA HELENA TORRES QUARTIM BARBOSA — brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Engº Alcides Barbosa, n. 53, em São Paulo — Capital	48.747	48.747,00	48.747,00
TOTAIS	160.000	160.000,00	160.000,00

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) **Antonio Tarcizio Rezende**
Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 12 de outubro de 1970.
a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, de de 1970.
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 13 de outubro de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 3471, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamen-

to o n. 3851/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de outubro de 1970.

O Diretor: — **OSCAR FACIOLA**

(Ext. Reg. n. 6.460 — Dia: 12.11.70)

LIGA CONTRA A LEPROSA, DO PARÁ
BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1970

A T I V O		
ATIVO IMOBILIZADO		
Bens, C/Reavaliação	28.854,08	
Cupons e Apólices	1,00	
Educandário "Eunice Weaver"	6.019,30	
Imóveis	21.608,17	
Material Permanente	10.479,86	
Móveis e Utensílios	9,89	66.972,30
ATIVO DISPONIVEL		
Caixa	1.690,33	
Bancos	1.496,18	3.186,51
ATIVO REALIZAVEL		
Promissórias a Receber		219,00
ATIVO DE COMPENSAÇÃO		
Selos de São Lázaro		8,18
	Cr\$ 70.385,99	

P A S S I V O

PASSIVO NÃO EXIGÍVEL	
Patrimônio	32.926,71
PASSIVO EXIGÍVEL	
Contas a Pagar	37.451,10
PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Emissão de Selos	8,18
	Cr\$ 70.385,99

Belém, Pará, 30 de junho de 1970.

a) **AFFONSO GADELHA SIMAS**
— Presidente —

a) **CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO**
— Tesoureiro —

a) **GABRIEL LAGE DA SILVA**
Perito Contador — Dec. 37341 —
CRC/Pa. 074 — CPF 000351142

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
EM 30 DE JUNHO DE 1970**

01 -- RECEITA			
(DO EXERCÍCIO)			
Saldo Anterior		32.564,89	
VERBAS FEDERAIS			
-- Min^o da Educação e Cultura:			
Subv. Ord. de 1969	2.280,00		
Idem do CNSS	2.520,00	4.800,00	
-- Ministério da Justiça:			
Sub. Social, 1969 -- p/Dispensário "Eunice Weaver"		536,60	
-- Ministério da Saúde:			
Verba do SNL, p/Reequipamento e Instalação, 69	5.000,00	10.336,60	
VERBAS ESPECIAIS			
Donativos	2.198,89		
Descontos	174,87		
Descontos p/ Previdência	2.746,73		
Descontos p/ Utilidades	3.186,51		
Rendas Diversas	4.700,00		
Sócios (mensalidades)	162,60		
Taxa s/ Bebidas Alcolólicas (Estadual)	40.000,00		
Taxa s/ "Diversões Públicas" (Municipal)		53.169,60	
			Cr\$ 96.071,09
Diferença entre a Receita e a Despesa		27.041,97	
			Cr\$ 123.113,06

02 -- DESPESA			
(Do Exercício)			
MANUTENÇÃO DO EDUCANDÁRIO:			
Alimentação	19.422,11		
Combustíveis	4.917,26		
Eventuais	2.639,40		
Instrução/Educação	364,50		
Medicamentos e Exames	967,93		
Material de Limpeza	231,85		
PESSOAL	37.538,54		
Reequipamento e Instalação	5.040,20		
Transportes	7.182,54		
Vestuário	906,80	79.211,13	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:			
"Assistência Social à Doentes e Familiares"	525,30		
Contas a Pagar	37.451,10		
Contribuições P/Previdência	2.164,43		
Despesas Bancárias	5,30		
Diversos	3.755,80	43.901,93	123.113,06

Belém -- Pará, 30 de junho de 1970.

a) AFFONSO GADELHA SIMAS

-- Presidente --

a) CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO

-- Tesoureiro --

a) GABRIEL LAGE DA SILVA

-- Perito Contador -- DEC. 37341

CRC-Pa. 074 -- CPF 000351142 --

**-- PARECER DO CONSELHO FISCAL DA LIGA
CONTRA A LEPRA, DO PARÁ --**

Em cumprimento às determinações contidas no Estatuto Social da LIGA CONTRA A LEPRA, do Pará, este Conselho, após rigoroso exame procedido nas contas da atual diretoria executiva da Instituição, dos 2º semestre do exercício de 1969 e 1º semestre deste ano, verificando cuidadosamente Livros e todos os demais documentos que instituem o Processo, apresenta o seu Parecer, aprovando as referidas contas e aproveitando, ainda, para louvar o desvelo e o rigor demonstrados na execução da tarefa, atestando a perfeita ordem e a obediência total no emprêgo dos recursos obtidos.

Belém do Pará, 30 de outubro de 1970.

Conselheiros:

MARCOS ATHIAS

Dr. FERNANDO CALVIS MOREIRA

LUIS MARTINS VARELA

(Ext. -- Reg. n. 6489. -- Dia 12.11.70)

TUPLAMA -- TUBOS PLAST.**COS DA AMAZÔNIA S/A**

Assembléia Geral Extraordinária

-- CONVOCAÇÃO --

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 14:00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 -- Edifício Palácio do Rádio, sala 402, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração dos Estatutos com aumento do capital autorizado para Cr\$ 8.000.000,00.

b) O que ocorrer.

Belém, 10 de novembro de 1970.

A Diretoria

(Ext Reg n. 6.512 -- Dias 12, 13 e 17.11.70).

**AGRISAL -- AGRO INDUS.
TRIAL DE SALINÓPOLIS
S.A.**

Ata da reunião da Diretoria da firma "AGRISAL" -- AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A., realizada no dia 6 de Agosto de 1970, e parecer do Conselho Fiscal.

Em data de seis (6) de Agosto de mil novecentos e setenta (1970), reuniu-se na sede social, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do

Pará, no Edifício Antônio Velho, sala 407, a Diretoria da sociedade, que, após exame do parecer do Conselho Fiscal, abaixo transcrito, deliberou unanimemente e, com base nos artigos 5º, 13º e 16º dos Estatutos Sociais, emitir, como de fato emite, cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e nove (53.369) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, às pessoas jurídicas constantes do Boletim de Subscrição n. 01/70, representadas nesta reunião, por seus procuradores que assinam o Boletim acima referido, subscrevendo referidas ações, com recursos financeiros derivados do Imposto de Renda, na forma do Decreto-lei n. 756/69, de 11 de Agosto de mil novecentos e sessenta e nove (1969). PARECER DO CONSELHO FISCAL: -- "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade "AGRISAL" -- Agro Industrial de Salinópolis S/A., reunidos na sede social, nesta cidade, decidiram unanimemente aprovar a deliberação da Diretoria da sociedade com data de hoje, relativa à emissão de cinquenta e três mil trezentas e sessenta e nove (53.369) ações

preferenciais, nominativas, que serão subscritas pelas pessoas jurídicas constantes do Boletim n. 01/70, na forma do Decreto-lei n. 756/69 de 11 de Agosto de 1969. Assinado Francisco José Baccalar Lima, Ramiro Jayme Benites e José Maria Pinheiro Condurú. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos senhores Diretores, Belém, 6 de Agosto de 1970. — Ramiro Fernandes Nazaré, Fernando Pinto de Araújo.

Confere com a Ata Original, lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Belém, 6 de Agosto de 1970.
a) Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Ramiro Fernandes Nazaré.

Belém, 7 de agosto de 1970.
Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 70,00 (Setenta Cruzeiros).

Belém, .. de de 1970
SAMUEL — O funcionário

3o. Officio de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via

Belém, 19 de outubro de 1970.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Adriane Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de agosto de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 1016, que vai por rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3036/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de agosto de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINOPOLIS S/A.

Rua Santo Antônio, nº 432 — Sala 407
Belém — Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01/70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 53.369 (Cinquenta e Três Mil, Trezentas e Sessenta e Nove) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, feita com recursos do Decreto-Lei nº 756 de 11 de Agosto de 1969.

Nºs de Ordem	Razão Social do Subscritor	Endereço	EXERCÍCIOS				Total Ações	Nºs de Ações
			1966	1967	1968	1970		
01	A. CONTE REPRESENTAÇÕES	R. Bailique, 443 — Belém — Pará ..	138,00				138,00	138
02	A. PINTO & CIA. LTDA.	R. Oliveira Bello, 538 — Belém, Pa.	482,00				482,00	482
03	ARTECON — ARTEFATOS DE CONCRETO, LTDA.	Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14 — Belém — Pa.		1.905,00			1.905,00	1.905
04	DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA LTDA.	R. Pedro Alves, 150 — Santo Cristo GB. — ZC — 14 ..			14.678,00		14.678,00	14.678
05	ESCRITÓRIO COMERCIAL DE ECONOMIA E CONSULTABILIDADE LTDA.	Av. Portugal, 209 — 3º andar — Con- junto 302/10 — Belém — Pará ...				261,00	261,00	261
06	ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSULTORES, LTDA.	Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14 — Belém — Pará ..						
07	J. PIZANÇO & CIA. LTDA.	R. 24 de Dezembro, 1886 — Oriximiná — Pará ..				866,00	866,00	866
08	J. VERBICARO & CIA. LTDA.	Av. Presidente Vargas, 332 — Belém — Pará ..				726,00	726,00	726
09	LIVRARIA ELDORADO EDITORA S/A.	Av. N. Sra. de Copacabana, 1189 — Copacabana — GB.			615,00		615,00	615
10	M. MARLOUF & CIA.	R. Conselheiro João Alfredo, 165 — Belém, — Pará ..				439,00	439,00	439

11 MAGNO FELIPE & CIA.	Boca do Rio Pirá — Mun. de Curralinho — Pará	83,00	83
12 MARCHANTEIRA IRACEMA LTDA.	R. Triunvirato, 556 — Belém — Pará	708,00	708
13 NOGUEIRA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.	Av. Pte. Vargas, 560 — Belém — Pará	1.734,00	1.734
14 OSMARINO FINHEIRO DE SOUZA	Trav. do Chaco, 2513 — Belém — Pa.	363,00	363
15 R. F. NAZARÉ — SERVIÇOS TÉCNICOS DE ECONOMIA E ENGENHARIA INDUSTRIAL — "SERTEC"	R. Sto. Antônio, 432 — Ed. Antônio Velho, conj. 407 — Belém — Pará	997,00	997
16 REPRESENTAÇÕES AMABEZE LTDA.	Passagem Guajará — Vila Farah, 16 — Belém — Pará	1.426,00	1.426
17 REPRESENTAÇÕES ATALAS LTDA.	R. 28 de Setembro, 38 — Belém — Pará	10.200,00	10.200
18 VALE & CIA.	Travessa Quintino Bocaiuva, 945 — Belém — Pará	4.171,50	3.221,50
19 WAGOO BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R. Senador Manoel Barata, 495 — Belém — Pará	184,00	184
		3.452,00	3.452
		53.369,00	53.369

Belém, 6 de Agosto de 1970.

Na qualidade de procurador das firmas constantes do presente Boletim declaro que subscrevi as ações correspondentes em nome das Outorgantes.

a) Raphael Abensur

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, de de 1970.
SAMUEL — O funcionário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra de Raphael Abensur e Ra. mlto Fernandes Nazaré.

Belém, 7 de Agosto de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

a) Ramiro Fernandes Nazaré — Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 7 de Agosto de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de número 1017/18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3037/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de agosto de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 6.508 — Dia: 12.11.70)

CENTRO ESPÍRITA IRMÃS CÁRITAS

Extrato do Estatuto do Centro Espírita Irmãs Cáritas, sociedade religiosa e beneficente, com organização civil e personalidade jurídica, fundada em 24 de dezembro de 1962, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, onde tem a sua sede e fóro.

O Centro, que funcionará por tempo indeterminado, tem como finalidades: o estudo do Espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada, bem como a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance.

O fundo social do Centro é constituído das mensalidades pagas pelos sócios, donativos, legados, subvenções, rendas diversas, existentes ou posteriormente incorporados ao seu patrimônio.

O Centro que se comporá de ilimitado número de sócios maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça, será administrado por uma Diretoria, com mandato de um ano composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

O Presidente da Diretoria representa o Centro, ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em geral, nas suas relações com terceiros.

Os sócios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraidas em seu nome, ou pelas obrigações sociais.

Na hipótese de extinguir-se o Centro, como pessoa jurídica, por falta de sócios, ou deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judiciária, o patrimônio social passará à instituição espírita LAR DE MARIA, com sede em Belém, Estado do Pará.

A Diretoria do Centro está integrada pelos seguintes elementos: — Presidente: José da Silva Campos, brasileiro, casado, comerciante; Vice-Pre-

sidente: Miguel Bento Cardias, brasileiro, casado, carpinteiro; 1º Secretário: Clodomir Dias Vieira, brasileiro, casado, carpinteiro; 2º Secretário: Dona Célia do Carmo Mendonça da Silva, brasileira, casada, doméstica; Tesoureiro: Carlos dos Reis Chaves Mendonça, brasileiro, casado, militar; todos residentes nesta capital.

O Estatuto do Centro, aprovado pela sua Assembléia Geral, em reunião de 31 de outubro de 1970, é reformável, no todo ou em parte, por deliberação da mesma Assembléia Geral, menos quanto às prescrições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º e quanto ao estatuído no Art. 38.

Belém, 31 de outubro de 1970.

a) José da Silva Campos
Presidente da Diretoria

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
— Reconheço a firma supra de: José da Silva Campos.

Em testemunho, M.N.A.S., da verdade.
Belém, 10 de novembro de 1970.

a) Maria de Nazaré Araújo Santos
P/ Tabelião
(T. n. 16547. — Reg. n. ... 6515. — Dia 12.11.70)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, os bacharéis em Direito José Maria Lusquinhos dos Santos, Maria Celina Menezes Vieira, José Raimundo Marques Pimentel e no Quadro de Provisonados, os senhores Ney Nelson de Parijós e Manoel Gomes do Rosário.

Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Pará, em 23 de outubro de 1970.

(a) Inácio Dias Franco
2º Secretário
(T. n. 16507 — Reg. n. 6386

— Dias — 30-10, 5, 6, 10 e 12.11.70)

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A.

Ata da Reunião da Diretoria da empresa "AGRISAL" — Agro Industrial de Salinópolis S/A., realizada no dia 23 de setembro de 1970, e Parecer do Conselho Fiscal.

Em data de 23 (vinte e três) do mês de setembro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), reuniu-se na sede social, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Edifício Antonio Velloso, salas ns. 915/917, a Diretoria da sociedade, que, após o exame do parecer do Conselho Fiscal, abaixo transcrito, deliberou unanimemente e, com base nos Artigos 5º, 13º e 16º dos Estatutos Sociais, emitir, como de fato emite, Oitenta e Seis Mil, Duzentas e Quatorze (86.214) ações preferenciais, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, às pessoas jurídicas constantes do Boletim de Subscrição de número 04/70, representadas nesta reunião por seu procurador que assina o boletim acima referido, subscrevendo referidas ações, com recursos financeiros derivados do Imposto de Renda, na forma do Decreto-lei n. 756, de 11 de agosto de 1969. PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade "AGRISAL" — Agro Industrial de Salinópolis S/A., reunidos na sede social nesta cidade, decidiram unanimemente aprovar a deliberação da diretoria, autorizando-a a emitir oitenta e seis mil, duzentas e quatorze (86.214) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, que serão inscritas pelas pessoas jurídicas constantes do Boletim de Subscrição n. 04/70, na forma do disposto no Decreto-lei número 756 de 11 de agosto de 1969. — Assinado: Francisco José Bacelar Lima, Ramiro Jayme Beites e José Maria Pinheiro Condurú. E, para constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos senhores diretores. Belém, 23 de setembro de 1970.

Ramiro, Fernandes Nazaré e Fernando Pinto de Araújo, diretores.

Confere com a Ata original, lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Belém, 23 de setembro de 1970.

Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Ramiro Fernandes Nazaré.

Em testemunho C.N.A.R. de verdade.

Belém, 23 de setembro de 1970.

Carlos N. A. Ribeiro
Esc. Autorizado

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros).
Belém, .. de de 1970.
SAMUEL — O funcionário

3º. Ofício de Notas
Reconheço e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido, nesta data, pelo que autentico esta via.
Belém, 10 de outubro de 1970.

Em sinal A.Q.S. de verdade.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de setembro de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 3535, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3639/70 E, para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de setembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

"AGRIAL" - AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A
Rua de Santo Antônio, nº 432 - S/151917

Belém - Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 04/70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de R\$ 214 (Oitenta e Seis Mil, Duzentas e Quatorze) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, feita com recursos do Decreto-lei n. 756, de 11 de agosto de 1969.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Endereço	EXERCÍCIOS				Cr\$ Total	Nºs de Ações
			1967	1968	1969	1970		
01	A. PINHEIRO PAPELARIA S/A.	R. João Alfredo, 263 - Belém - Pará			14.529,00	14.529,00	14.529	
02	CERAMICA CATAGUÁ LTDA.	R. Gal. Jardim, 48 - V. Buarque - São Paulo - SP.		2.096,00		2.096,00	2.096	
03	COSTA SALES	Praça Veiga Cabral, s/n. - Macapá TFA.	1.640,00	7.736,00		9.376,00	9.376	
04	ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.	Av. Assis de Vasconcelos, 823 - Belém - Pará				7.385,00	7.385	
05	LUSOTUR LTDA.	Av. Braz de Aguiar, 612 - Belém - Pa.	1.800,00			1.800,00	1.800	
06	MADEIRAS DO PARÁ S/A. - IND. E COMERCIO - "MAPASA"	R. O' de Almeida, 378 - Belém - Pa.			8.710,00	8.710,00	8.710	
07	MARQUES DOS REIS S/A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	Av. Braz de Aguiar, 612 - Belém - Pa.	10.830,00	22.946,00		33.776,00	33.776	
08	REPRESENTAÇÕES GAUCHA LTDA.	R. Alcantara Machado, 40 - Rio de Janeiro - RJ.	2.064,00			2.064,00	2.064	
09	WALTER HEUER SOCIEDADE TÉCNICA EM CON. TABILIDADE INDUSTRIAL LTDA.	Rua Conselheiro Crispiniano, 379, 9º andar, S/905 - São Paulo - SP.			6.478,00	6.478,00	6.478	
TOTAL						86.214,00	86.214	

Na qualidade de procurador das firmas constantes do presente Boletim, declaro que subscrevi as ações correspondentes em nome das Outorgantes.

a) Raphael Abensur
Procurador

a) Ramiro Fernandes Nazare
Diretor

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Raphael Abensur.
Belém, 24 de setembro de 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabellião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a firma supra de Ramiro Fernandes Nazare
Belém, 24 de setembro de 1970.

Em testemunho C.N.A.R. de verdade.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabellião Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos - Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, ... de ... de 1970.

SAMUEL - O funcionário

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, conferida com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A.Q.S. de verdade.
Belém, 19 de outubro de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabellião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição, em 5 vias foi apresentado no dia 24 de setembro de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 3536, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3640/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de setembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 6.509 - Dia: 12.11.70)

**SÃO BERNARDO MADEIRAS,
S/A. (BERMASA)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta às 18:00 horas, na sede social de SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A (BERMASA), sita à rua do Arsenal n. 380, nesta cidade, devidamente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 14 (quatorze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de abril de 1970 e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez) do mesmo mês, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade para uma sessão da Assembléia Geral ordinária. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presenças, verificou-se haver acionistas representando mais de dois terços do capital social, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção, na forma do disposto no artigo 15, parágrafo 10, letra "a", dos estatutos sociais, o Diretor-Presidente, acionista OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, que convidou o acionista HENRIQUE OSAQUI, para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente, pediu ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A (BERMASA). — Assembléia Geral Ordinária. — Convidamos aos acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970, às 18:00 horas na sede da empresa, à rua do Arsenal n. 380, a fim de deliberarem sobre: — a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969; b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. — Belém (Pa), 18 de abril de 1970. — A Diretoria. Passando à primeira ordem do dia o sr. presidente pediu ainda ao sr. secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezem-

bro havendo, então, o acionista MANOEL CÂMARA DE SOUZA proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos que haviam sido objeto de publicação e estiveram a sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida, o sr. presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1969 haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Passando ao item "b" da ordem do dia o sr. presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida a eleição verificou-se a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, a saber: — Membros efetivos: — DR. SECUNDINO LOPES PORTELA brasileiro, casado, advogado; HERNANDO MATTOS, brasileiro, casado, bancário e Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, brasileira, solteira maior, advogada; Suplentes: — Dr. CLOVIS DA GAMA MALCHER, ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA e NEIDE PEREIRA TEIXEIRA. Em relação aos honorários dos membros efetivos, resolveu a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, ou seja, NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por mês. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Belém, 30 de abril de 1970. — aa) — Osvaldo Câmara de Souza, Wilton Santos Brito, Carlos Alberto Câmara de Souza, Henrique Osaqui, Antonio Bernardo de Souza Filho,

Manoel Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza. Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. 12 "A" e 23 "A" do livro de atas das Assembléias Gerais.

Belém, 30 de abril de 1970.
Osvaldo Câmara de Souza —
Dir. Presidente

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1970.

Samuel
O funcionário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 29 de outubro de 1970.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 04 de novembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 05 do mesmo contendo 2 folhas de n.ºs 4.156-57, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4.112/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de novembro de 1970.
Diretor OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 6.471 — Dia 12.11.70).

METALÚRGICA RIOMAR S/A
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Metalúrgica Riomar S/A, realizada em quinze de outubro de mil novecentos e setenta.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede da empresa sita à Av. Almirante Barroso n. 5.388 (Entroncamento), nesta cidade, reuniram-se devidamente convocados os acionistas, com as especificações legais. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Sociedade Engenheiro Ocyr de Jesus Moraes Proença, convidou para secretariá-lo o acionista Dr. Elias Seffer, ac-

qual solicitou que lesse o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia dois e quinze de outubro de mil novecentos e setenta e no jornal "Folha do Norte" edição do dia dois e quinze de outubro de mil novecentos e setenta, o que foi feito nos seguintes termos:

"METALÚRGICA RIOMAR S/A" — Convidamos os senhores acionistas de Metalúrgica Riomar S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia quinze de outubro de mil novecentos e setenta, às dezesseis horas, na sede social da empresa sita à Av. Almirante Barroso, n. 5388, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes aos exercícios de mil novecentos e sessenta e oito e mil novecentos e sessenta e nove.

b) O que ocorrer.
Belém, 15 de outubro de 1970.

"Metalúrgica Riomar S/A"
Ocyr de Jesus Moraes Proença
Presidente

A seguir o Presidente colocou em discussão os assuntos do Edital de Convocação, quando foi dado o parecer dos acionistas presentes, ficando todos de acordo com o que lhes foi dado a discutir.

Ninguém desejando mais se manifestar e havendo-se esgotado a matéria em pauta, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à Lavratura da presente Ata.

Reaberta a sessão, foi esta Ata lida e achada conforme, sendo por conseguinte aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada pela mesa e acionistas presentes.

Ocyr de J. M. Proença
Presidente

Elias Seffer

Ocyr de J. M. Proença — por
Ocyr Proença — Escrivente de
Engenharia

Léa Flexa Ribeiro Proença

Ocyr de J. M. Proença, por
seu filho menor Paulo Flexa
Ribeiro Proença.

Ocyr de J. M. Proença, por
seu filho menor Sérgio Flexa

Ribeiro Proença
Ocyr de J. M. Proença, por
sua filha menor Regina Flexa
Ribeiro Proença.
Confere com o original
Elias Seffer
Secretário

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de
Elias Saffer.
Belém, 29 de outubro de 1970
Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
(Dez cruzeiros)
Belém, 3 de novembro de 1970
a) Hegível — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 4 vias foi apre-
sentada no dia 03 de novem-
bro de 1970 e mandada arqui-
var por despacho do Diretor
de 4 do mesmo, contendo 2
fólias de ns. 4103—4104, que
vão por mim rubricadas com
o apelido Tenreiro Aranha, de
que faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento o n. ...
4093/70. E para constar, eu
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, Primeiro oficial, fiz a pre-
sente nota. Junta Comercial do
Estado do Pará, em Belém.
4 de novembro de 1970.

O DIRETOR Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 6486 — Dia
12.11.70)

FAZENDA NOVA VIENA S.A.
C.G.C. N. 04.947.065
Ata da Assembléia Geral Ex-
traordinária, realizada em
três de novembro de 1970.
Aos três dias do mês de no-
vembro de 1970, às 16,00 ho-
ras, na Rua Conselheiro João
Alfredo, 264 — conj. 303 —
3º andar, nesta cidade de Be-
lém, Pará, reuniram-se em
Assembléia Geral Extraordi-
nária os acionistas da Fazen-
da Nova Viena S.A., repre-
sentando a totalidade do capi-
tal social com direito a voto,
conforme se verificou do Li-

vro de Presença de Acionis-
tas, atendendo à convocação.
Foi aclamado presidente da
assembléia o acionista Sr. Eu-
clydes Aranha Netto, que con-
vidou o acionista Sr. Sérgio
de Lima e Silva para secretário,
ficando assim constituída
a mesa. Depois de declarar
abertos os trabalhos, o presi-
dente determinou ao secretá-
rio que lêse os documentos
seguintes: "Proposta da Dire-
toria: — Srs. Acionistas: —
A Diretoria vem propôr um
aumento do capital subscrito
da companhia de
Cr\$ 1.841.791,00 (Hum mi-
lhão, oitocentos e quarenta e
um mil, setecentos e noventa
e um cruzeiros) para
Cr\$ 1.881.791,00 (Hum mi-
lhão, oitocentos e oitenta e
um mil, setecentos e noventa
e um cruzeiros) mediante
subscrição em dinheiro de ...
40.000 (Quarenta mil) ações
ordinárias, nominativas, do va-
lor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum
cruzeiro) cada uma. O aumen-
to que visa ao cumprimento
do cronograma de mobilização
de recursos aprovado pela
Resolução n. 342, de 11.07.69,
da SUDAM, deverá ser total-
mente integralizado no ato da
subscrição. Os srs. acionistas
poderão exercer o direito de
preferência, na forma da lei.
Belém, 14 de outubro de 1970.
(aa) Euclides Aranha Netto
— Ferruccio Arri — Sérgio de
Lima e Silva". — "Parecer do
Conselho Fiscal: — Os abaixo
assinados, membros efetivos
do Conselho Fiscal da Fazen-
da Nova Viena S.A., tomando
conhecimento da Proposta
da Diretoria de 14 do corrente
mês, relativa ao aumento do
capital subscrito da compa-
nhia de Cr\$ 1.841.791,00
(Hum milhão, oitocentos e
quarenta e um mil, setecentos
e noventa e um cruzeiros)
para Cr\$ 1.881.791,00 (Hum
milhão, oitocentos e oitenta e
um mil, setecentos e noventa
e um cruzeiros) mediante
subscrição em dinheiro, são
de parecer que dita Proposta
corresponde aos interesses so-
ciais, pelo que a aprovam in-
tegramente. Belém, 15 de ou-
tubro de 1970. (aa) Luiz Si-
mões Lopes — Fausto Madei-
ra Basto — Luiz Hermann
Filho — Hugo Di Biase —

Maurício Augusto Azevedo d.
Almeida". A seguir o Sr. Pre-
sidente pôs os referidos docu-
mentos em discussão, e, com-
ninguém houvesse querido
usar da palavra, submeteu-os
a voto, verificando-se a sua
aprovação por unanimidade.
Pedi então a palavra o aci-
onista Brigadeiro Nero Moura
para propôr que, dado o com-
parecimento da totalidade do
acionistas, se possibilitasse se
manifestassem eles, desde logo,
sobre o exercício do direito
de preferência. Posta essa
proposta em discussão e de-
pois submetida a voto, foi ela
também unânimemente apro-
vada, havendo, logo após, com
exceção da Cia. Santa Irene,
cada um dos demais acionistas
manifestado clara e categôri-
camente a sua vontade de não
exercer o direito em tela. O
Sr. Presidente suspendeu en-
tão os trabalhos pelo tempo
necessário à subscrição das
novas ações e ao recolhimento
da quantia subscrita aos co-
fres da sociedade. Reaberta a
sessão, o Sr. Presidente decla-
rou terem sido integralmente
subscritas e realizados os ...
Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil
cruzeiros) do aumento. Proce-
deu-se a seguir a leitura do
boletim de subscrição que se
achava sobre a mesa e que é
do teor seguinte: — "Fazen-
da Nova Viena S.A. — C.G.C.
04.947.065 — Boletim de
subscrição de 40.000 (quá-
renta mil) ações ordinárias
nominativas, do valor nominal
de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro)
cada uma. Emissão aprovada
pela Assembléia Geral Extra-
ordinária realizada em 3 de
novembro de 1970. — Nº de
Ordem — Subscritor — Sede
— Quant. de Ações Subscri-
tas — Valor Cr\$ — Valor in-
tegralizado Cr\$ — 01 — Com-
panhia Santa Irene. (aa) Fer-
ruccio Arri, Diretor Vice-Pre-
sidente, Norival José Ribeiro
Lima, procurador — A mar-
gem da Rodovia Barra do Gar-
ças à Xavantina, Município de
Barra do Garças, MT — ...
40.000 — 40.000,00 — ...
40.000,00 — Totais: 40.000
— 40.000,00 — 40.000,00 —
Belém, 3 de novembro de
1970. — (a) Ferruccio Arri
Diretor Vice-Presidente". Fin-
da a leitura, declarou final-

mente o Sr. Presidente que,
estando aprovado, verificado e
integralizado o capital subs-
crito da companhia, passa este
a ser de Cr\$ 1.881.791,00
(Hum milhão, oitocentos e oi-
tenta e um mil, setecentos e
noventa e um cruzeiros) re-
presentado por 714.995 (sete-
centas e quatorze mil, nove-
centas e noventa e cinco
ações ordinárias e 1.166.795
(Hum milhão, cento e sessenta
e seis mil, setecentas e nove-
ta e seis) ações preferenciais,
umas e outras do valor nomi-
nal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzei-
ro) cada. Nada mais havendo
a tratar, o Presidente suspen-
deu os trabalhos pelo tempo
necessário à lavratura desta
ata, o que foi feito. Reabertos
os trabalhos, foi esta ata lida,
achada conforme, e assinada
por todos os acionistas, dela
se extraíndo cópias autênticas
para os fins legais. (aa) Eu-
clydes Aranha Netto — Sérgio
de Lima e Silva — Nero Moura
— Euclides Oswaldo Ara-
nha — Ferruccio Arri — Eu-
clydes Oswaldo Aranha, p.p.
de Ricardo Alvino — Euclides
Oswaldo Aranha, p.p. de
Georg Mautner Markhof —
Companhia Santa Irene.

Confere com o original la-
vrado no livro próprio.

a) Ferruccio Arri
Diretor-Vice-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
— Reconheço a assinatura su-
pra de Ferruccio Arri.

Em sinal, C.N.A.R. da ver-
dade.

Belém, 5 de novembro de
1970.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: Cr\$ 60,00 (Se-
senta cruzeiros).
Belém, de 1970

a) SAMUEL
O Funcionário

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

C.G.C. 04.947.065

Boletim de Subscrição de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma. — Emissão aprovada pela Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 3 de novembro de 1970.

Nº de Ordem	Subscritor	Sede	Quant. de Ações subscritas	Valor Cr\$	Valor Integralizado Cr\$
01	COMPANHIA SANTA IRENE	A margem da rodovia Barra do Garças à Xavantina — Mun. de Barra do Garças — MT	40.000	40.000,00	40.000,00
T O T A I S			40.000	40.000,00	40.000,00

a) Ferruccio Arri
Diretor-Vice-Presidente
CPF — 027.571.337

a) Norival José Ribeiro Lima
Procurador
CPF 000.294.757

Belém, 3 de novembro de 1970.

a) Ferruccio Arri
Diretor-Vice-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as 3 assinaturas supra assinaladas. — Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 01 de novembro de 1970. — a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). — Belém, de 1970. — a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias, foram apresentados no dia 4 de novembro de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 4117-19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4098/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de novembro de 1970.
a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 6485. — Dia 12.11.70)

PECUARIA SANTA LUCIA S.A.

Ata da sexta Assembléa Geral Extraordinária

C. G. C. — 05.426.838

Aos vinte e hum dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e setenta, às 15 horas, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da PECUARIA SANTA LUCIA S.A. A Assembléa foi instalada e presidida pelo doutor Vicente Sampaio Góes Neto, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário o senhor Waldemar Bianchi, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor presidente determinou fizesse lido pelo secretário o edital de convocação cujo teor é o seguinte: PECUARIA SANTA LUCIA S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas da PECUARIA SANTA LUCIA S.A., convocados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada às 15 horas do dia 21 de outubro de 1970 na sede da

empresa na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de: a) aumento do capital social e b) outros assuntos de interesse da sociedade. Barreira do Campo, 20 de agosto de 1970. (a) Vicente Sampaio Góes Neto — Diretor Presidente". Finda a leitura o senhor presidente submeteu à deliberação da Assembléa a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vasados nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Seshores Acionistas, tendo em vista que várias firmas optaram a subscrever ações preferenciais nominativas da PECUARIA SANTA LUCIA S.A., com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais no valor de Cr\$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros). Vimos Propor-vos o aumento do capital social de Cr\$ 993.294,00 para Cr\$ 1.175.519,00 mediante a subscrição de 132.225 ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, proveniente da Lei de Incentivos Fiscais e 50.000 ações ordinárias nominativas, provenientes de recursos próprios. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 1.175.519,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove cruzeiros) dividido em 1.175.519 (hum

milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentas e dezenove) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma das quais, 374.460 (trezentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta) são ordinárias nominativas e 801.059 (oitocentas e uma mil e cinquenta e nove) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 21 de outubro de 1970. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto e João Baptista Sampaio Góes. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data visando o aumento do capital social da empresa com recursos oriundos da lei de Incentivos Fiscais e com Recursos Próprios no valor total de Cr\$ 182.225,00, elevando-se o capital social de Cr\$ 993.294,00 para Cr\$ 1.175.519,00 e alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 21 de Outubro de 1970. (aa) Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Edoardo Cerqueira Cesar e Waldemar Bianchi". Fim da leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida proposta que foi aceita por unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente informou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição referente ao aumento do capital com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais proposto e aprovado na Proposta da Diretoria e no montante já mencionado de Cr\$ 132.225,00, fazendo parte integrante da presente Assembléia, esclarecendo que, em se tratando de ações do tipo preferencial, sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao secretário a leitura do referido Boletim de Subscrição que foi aceito e aprovado pelos acionistas presentes. A seguir, o senhor Presidente esclareceu que nos termos do parágrafo 2º do artigo 111 da Lei de Sociedades Anônimas, cumpria à Assembléia fixar prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício de direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista João Baptista Sampaio Góes ponderou que não era necessária a fixação desse prazo, desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, pelo que propunha fosse aprovada pela Assembléia, a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um boletim de subscrição para o aumento do capital com recursos próprios; b) subscrição imediata, obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e em seguida à votação, a proposta apresentada pelo acionista João Baptista Sampaio Góes, foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos a fim de que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reaberto os trabalhos, verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento do capital cuja subscrição foi feita pelo acionista Vicente Sampaio Góes Neto que subscreveu 50.000 (cincoenta mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscrever. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada pelos acionistas. Não havendo quem quisesse fa-

zer uso da palavra, foi o aumento do capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento para Cr\$ 1.175.519,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove cruzeiros) e consequentemente alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a nova redação proposta pela Diretoria. A seguir o senhor Presidente informou que estava esgotada a ordem do dia, perguntando se alguém mais queria fazer uso da palavra, e não havendo quem o quisesse declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata que sendo lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barreira do Campo, 21 de Outubro de 1970.

(aa) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Presidente
Waldemar Bianchi — Secretário
Vicente Sampaio Góes Neto
Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes
Waldemar Bianchi
Edmur da Costa Pimentel
João Baptista de Sampaio Góes
Paulo Edmur Vieira Pimentel
Marina Piza de Sampaio Góes
Marina Helena Vieira Pimentel
João José de Toledo.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

(a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Presidente

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Vicente Sampaio Góes Neto.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 5 de novembro de 1970.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias correspondente ao aumento do capital social no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.10.70.
Barreira do Campo, 21 de Outubro de 1970.

Nº Ordem	Nome e Endereço do Subscritor	Nº Ações	Valor Cr\$
01	Vicente Sampaio Góes Neto — Av. São Gualter número 1345 São Paulo — SP.	50.000	50.000,00
Total		50.000	50.000,00

Certifico que o presente é cópia fiel do constante em nossos arquivos.

(a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Vicente Sampaio Góes Neto.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 5 de novembro de 1970.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

PECUARIA SANTA LUCIA S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais nominativas correspondente ao aumento do capital social no valor de Cr\$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros) dividido em 132.225 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária de 21 de outubro de 1970.

Barreira do Campo, 21 de Outubro de 1970.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor	Endereço Completo	Exercícios			Total Cr\$	Nº de Ações	Observações
			1965	1968	1969			
01	Afif Jabur	Rua Voluntários da Pátria n. 1.988 — Araraquara — SP.		240,00		240,00	240	
02	A. L. Fecchio	Rua Itália n. 2.036 — Araraquara — SP		420,00		420,00	420	
03	Ali Mahmoud El Hindi	Rua Boa Vista n. 139 — Ribeirão Pires — SP.	1.221,00			1.221,00	1.221	
04	Amem Khalil Khalil	Rua Itingussú n. 723 — S. Paulo — SP.			248,00	248,00	248	
05	Angelo Fioranelli Filho	Rua Itália n. 413 — Araraquara — SP.		880,00		880,00	880	
06	Angelo Lorenzetti	Avenida Antonio de Pádua Correia n. 855 — Araraquara — SP.	1.740,00			1.740,00	1.740	
07	Antonio de Souza Franco	Rua Prefeito Claudio José de Souza n. 126 — Salesópolis — SP.			517,00	517,00	517	
08	Antonio Moroni & Filho	Prça Doutor João Acácio e Silva n. 338/358 — Santa Lúcia — SP.		1.800,00		1.800,00	1.800	
09	Antonio Raselli	Rua Itália n. 1.944 — Araraquara — SP.		500,00		500,00	500	
10	Armando Fuin	Av. Jardim Japão n. 705 — S. Paulo — SP.			1.023,00	1.023,00	1.023	
11	Armarinhos Grupi Ltda.	Rua Carlos de Souza Nazareth n. 332 — São Paulo — SP.		368,00		368,00	368	
12	Aureo Ianelli	Av. Brasil n. 175 — Araraquara — SP.		710,00		710,00	710	
13	Auto Posto de Serviços Pérola da Serra Ltda.	Rua Boa Vista n. 22 — Ribeirão Pires — SP.			696,00	696,00	696	
14	Benedito Pereira Rafael	Bairro Alegre — Salesópolis — SP.			996,00	996,00	996	
15	CAPRI — Indústria de Móveis e Estofados Ltda.	Rua Manoel Rodrigues Jacob N. 409 — Araraquara — SP.			1.780,00	1.780,00	1.780	
16	Carlos Bertoldo & Bertoldo Ltda.	Av. Humberto de Campos N. 1.839 — Ribeirão Pires — SP.			1.189,00	1.189,00	1.189	
17	Carlos Crescione	Av. 15 n. 530 — Rio Claro — SP.		940,00		940,00	940	
18	Carnelito Figueiredo & Companhia Ltda.	Av. 7 de Setembro n. 1.422 — Araraquara — SP.			375,00	375,00	375	
19	Casagrande & Companhia Ltda.	Rua 1 n. 1.675 — Rio Claro — SP.			854,00	854,00	854	
20	Celso Moraes Silveira	Av. José Bonifácio n. 671 — Araraquara — SP.		417,00		417,00	417	
21	Cerâmica Wenzel Ltda.	Carara Wenzel — Caixa Postal 131 — Rio Claro — SP.		1.070,00		1.070,00	1.070	

22	Cerealista Oliveira Ltda.	Av. Francisco Monteiro n. 1.518 — Ribeirão Pires — SP.	714,00	714,00	714
23	Comercial Pérola Ltda.	Rua Prudente de Moraes n. 638 — Taquaritinga — SP.	606,00	606,00	606
24	Comércio de Meias Bybios Ltda.	Rua Santo André n. 62 Loja 3 São Paulo — SP.	628,00	628,00	628
25	Curso de Madureza Moçelar S. C. Ltda.	Av. Tiradentes n. 314 — São Paulo — SP.	871,00	871,00	871
26	Daivo Ramella	Av. Hum n. 336 — Analândia — SP.	1.152,00	1.152,00	1.152
27	Distribuidora de Bebidas "Mogiano" Ltda.	Av. Vol. Pinheiro Franco n. 125 — Mogi das Cruzes — SP.	1.671,00	1.671,00	1.671
28	Domingos Leonardi Filho	Rua 1 — Conjunto 510 — Rio Claro — SP.	4.155,00	4.155,00	4.155
29	Dorival Djorio	Rua 8 n. 2.586 — Rio Claro — SP.	2.848,00	2.848,00	2.848
30	Elidia Rosa Caloni	Av. São Paulo n. 40 — Araraquara — SP.	440,00	440,00	440
31	E. M. Santos	Rua Itália n. 1.370 — Araraquara — SP.	430,00	430,00	430
32	Escritório São Paulo de Contabilidade S. C. Ltda.	Rua Padre Duarte n. 1.198 — Araraquara — SP.	532,00	532,00	532
33	Fábrica de Blocos Alencar Ltda.	Rua Paulino de Brito n. 4 — São Paulo — SP.	1.676,00	1.676,00	1.676
34	Fernando Sampaio	Rua 3 N. 1.220 — Rio Claro — SP.	1.025,00	1.025,00	1.025
35	Ferraz & Companhia Ltda.	Rua Dois n. 1549 — Rio Claro — SP.	4.752,00	4.752,00	4.752
36	Flávio Grigoli & Companhia Ltda.	Rua Prudente de Moraes n. 523 — Taquaritinga — SP.	3.396,00	3.396,00	3.396
37	Francisco de Castro & Filhos Ltda.	Rua do Comércio s/n. — Ponte Alta — SP.	1.640,00	1.640,00	1.640
38	Francisco Tolentino da Silva	Rua Sergipe n. 4 — Ribeirão Pires — SP.	306,00	306,00	306
39	Frigorífico — Frigorificação Avicultura Indústria e Comércio Ltda.	Rua 7-S s/n. — Rio Claro — SP.	3.095,00	3.095,00	3.095
40	Fritz Dikavits	Rua 9 n. 930 — Rio Claro — SP.	2.864,00	2.864,00	2.864
41	Gilberto C. Gomes	Rua 9 de Julho n. 494 — Araraquara — SP.	270,00	270,00	270
42	Giuseppe Fera	Rua Lavinia n. 1-A — São Paulo — SP.	136,00	136,00	136
43	Gomes & Companhia Ltda.	Rua 3 N. 1.312 — Rio Claro — SP.	2.831,00	2.831,00	2.831
44	Guido Bruzadin & Filhos Ltda.	Rua Duque de Caxias n. 588 — Taquaritinga — SP.	2.626,00	2.626,00	2.626
45	Heitor, Rodrigues & Companhia Ltda.	Av. 11 n. 1569 — Rio Claro — SP.	791,00	791,00	791
46	Hélio Ribeiro	Rua Coronel Cintra n. 3 — Nova Pádua — SP.	590,00	590,00	590
47	Hermi & Hermi	Rua 6 n. 1875 — Rio Claro — SP.	358,00	358,00	358

N. L. Ass.
de 27.02.70

48	Indústria de Balões de Latex Marabá Ltda.	Rua Isaias Malentachi n. 24 — Enderégo Atual — Av. General Ataliba Leonel n. 2.798 — S. Paulo — SP.	1.186,00	1.716,00	2.902,00	2.902
49	Indústria e Comércio de Tijolos Patol Ltda.	Estrada do Pereira s/n. S. Paulo — SP.		618,00	618,00	618
50	Irmãos Aoki Ltda.	Rua Prudente de Moraes n. 1157 — Taquaritinga — SP.	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815
51	Irmãos Callera Ltda.	Av. São Geraldo n. 372 — Araraquara — SP.	720,00	720,00	720,00	720
52	Irmãos Manente Ltda.	Rua B s/n. Jardim Nossa Senhora de Fátima — Araras — SP.	625,00	625,00	625,00	625
54	Irmãos Oishi	Av. São Paulo n. 55 — Araraquara — SP.	530,00	530,00	530,00	530
55	Irmãos Palazzo Ltda.	Rua 8 n. 1.578 — Rio Claro — SP.	1.278,00	1.278,00	1.278,00	1.278
56	Irmãos Roma	Av. Portugal n. 136 — Araraquara — SP.	390,00	390,00	390,00	390
57	Irmãos Teruel	Rua 4 n. 2.140 — Rio Claro — SP.	424,00	424,00	424,00	424
58	Ivo Hugo Giraldi	Rua Expedicionários do Brasil n. 1.051 — Araraquara — SP.	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170
59	Izaki & Companhia Ltda.	Av. Amador Bueno da Veiga n. 2.030 — São Paulo — SP.	108,00	108,00	108,00	108,00
60	Jamil Issa Tamer	Rua 9 de Julho n. 630 — Araraquara — SP.	3.836,00	3.836,00	3.836,00	3.836
61	João Adayl Legendre	Av. Prudente de Moraes n. 1.017 — Araraquara — SP.	340,00	340,00	340,00	340
62	João de Paula Miranda	Bairro Alegre — Salesópolis — SP.	464,00	464,00	464,00	464
63	João Pectro Aranha	Mercado Municipal — Boxes ns. 4, 5 e 6 — Araraquara — SP.	430,00	430,00	430,00	430
64	João Rodrigues de Campos	Rua Alferezes José Lutz n. 278 — Salesópolis — SP.	927,00	927,00	927,00	927
65	Joaquim Rodrigues de Campos	Praça Padre João Menendes n. 131 — Salesópolis — SP.	907,00	907,00	907,00	907
66	José Carlos Duarte	Rua Antonio Prado n. 395 — Araraquara — SP.	640,00	640,00	640,00	640
67	José Dalla Déa	Rua Capitão Pacheco Chaves — n. 1.130 — São Paulo — SP.	129,00	129,00	129,00	129
68	José Leopoldo Victório	Av. Francisco Monteiro n. 2.220 — Ribeirão Pires — SP.	621,00	621,00	621,00	621
69	José Sigoli	Av. São Paulo n. 482 — Araraquara — SP.	500,00	500,00	500,00	500
70	José Tedde	Av. Duque de Caxias n. 31-F — Rincão — SP.	1.313,00	1.313,00	1.313,00	1.313
71	Júlio Fuin	Av. Central n. 620 — S. Paulo — SP.	256,00	256,00	256,00	256
72	Jurandyr Fernandes Moreno	Estrada São Paulo — Rio Km. 34 n. 280 — Poá — SP.	627,00	627,00	627,00	627
73	Justino Simões	Av. Fortuna n. 148 — Ribeirão Pires — SP.	207,00	207,00	207,00	207

N. L. Ass.
de 27.02.70

Nº	Nome	Endereço	Valor	Valor	Valor	Endereço atual
74	Kosaboro Magano	Rua Capitão José Galo n. 162 — Ri-beirão Pires — SP.	305,00	305,00	305	
75	Liceu São Bento de Araraquara	Rua Voluntários da Pátria n. 1.309 — Araraquara — SP.	670,00	670,00	670	
76	Lucilio Corrêa Leite Junior	Rua Carlos Gomes n. 1.162 — Arara-quara — SP.	900,00	900,00	900	
77	Luiz Franzini	Rua Imaculada Conceição n. 2.173 — Araraquara — SP.	260,00	260,00	260	
78	Lunardi & Companhia Ltda.	Rua 9 n. 1.821 — Rio Claro — SP.	379,00	379,00	379	
79	Macafé — Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.	Rua Dinora Marcondes Gomes n. 85 — Araraquara — SP.	4.260,00	4.260,00	4.260	
80	Manoel Vazquez Vieira	Rua 21 de Abril n. 269 — São Paulo — SP.	640,00	640,00	640	
81	Marcelino Alves de Oliveira	Av. Sanatório n. 48-A — São Paulo — SP.	171,00	171,00	171	
82	Mário Botta	Rua 3 n. 1.537 — Rio Claro — SP.	1.367,00	1.367,00	1.367	
83	Mário Eiji Yamamoto	Av. Jardim Japão n. 1.227 — São Pau-lo — SP.	205,00	205,00	205	
84	Marques Irmãos & Companhia Ltda.	Rua Brigadeiro Galvão n. 564 — São Paulo — SP.	5.827,00	5.827,00	5.827	Endereço atual
85	Massami Sedoguti & Irmãos Ltda.	Av. Amador Bueno da Veiga n. 1.975 — São Paulo — SP.	807,00	807,00	807	
86	Massatoshi Yokomizo	Rua Serra Dourada n. 9-C — São Mi-guel Paulista — SP.	471,00	471,00	471	
87	Moura & Companhia Ltda.	Praça 9 de Julho n. 375 — Rincão — SP.	310,00	310,00	310	
88	Metalúrgica Agostini S.A. — Indústria e Comércio Su-cessora de Alberto Agostini & Companhia Ltda.	Av. Washington Luiz n. 250 (endereço atual) — Araras — SP.	6.846,00	6.846,00	6.846	Alteração arq. na J.C. em 15.7.69 n. 405.465 D.O.—S. P. 14.8.69
89	Nereu Mamprim & Companhia Ltda.	Av. 2 n. 86 — Rio Claro — SP.	896,00	896,00	896	
90	Oriando Leme de Macêdo	Bairro da Gramma — Salesópolis — SP.	423,00	423,00	423	
91	Osmar Giroto & Companhia Ltda.	Rua Prudente de Moraes, n. 860 — Ta-quaritinga — SP.	258,00	258,00	258	
92	Oswaldo Franchi	Av. Padre Francisco Salles Culturalo.. n. 1.216 — Araraquara — SP.	1.304,00	1.304,00	1.304	
93	Oswaldo Turci	Av. São José n. 1.003 — Araraquara — SP.	240,00	240,00	240	
94	O. Zaramella & Companhia	Rua Itália n. 1.340 — Araraquara — SP.	690,00	690,00	690	
95	Padaria Montenegro Ltda.	Rua Coronel Antonio Marcelo n. 394 — São Paulo — SP.	1.555,00	1.555,00	1.555	

96	Partezani & Companhia Ltda.	Rua Um n. 2.023 — Rio Claro — SP.	3.995,00	3.995,00	3.995
97	Pedro Celly Junior	Rua Armando Salles de Oliveira n. 264 — Araraquara — SP.	410,00	410,00	410
98	Pedro Soares	Rua Padre Duarte n. 1.219 — Araraquara — SP.	400,00	400,00	400
99	Pezotti & Companhia	Rua 2 n. 1.198 — Rio Claro — SP.	401,00	401,00	401
100	Ragi Eid & Irmão Ltda.	Rua do Comércio n. 43 — Ribeirão Pires — SP.	1.784,00	1.784,00	1.784
101	Raphael Salim Abou Rizk	Rua do Comércio n. 44 — Ribeirão Pires — SP.	964,00	964,00	964
102	Rápido Transporte Araraquara Ltda.	Rua Expedicionário do Brasil n. 201 — Araraquara — SP.	1.360,00	1.360,00	1.360
103	Raquel S. Zampieri	Av. São Paulo n. 92 — Araraquara — SP.	310,00	310,00	310
104	Renzo Gabaldi	Alameda Guainumbis n. 1.594 — São Paulo — SP.	1.319,00	1.319,00	1.319
105	Rodoviária Car-Guil Limitada	Av. 6 n. 1.229 — Rio Claro — SP.	429,00	429,00	429
106	Ronan Pereira da Fonseca	Estrada do Lageado n. 36-A — São Miguel Paulista — SP.	137,00	137,00	137
107	Salvador Cápua	Av. São Geraldo n. 784 — Araraquara — SP.	480,00	480,00	480
108	Santelli & Afonso Ltda.	Rua Pedro Alvaes Cabral — n. 1.119 — Araraquara — SP.	930,00	930,00	930
109	Santelli & Companhia Ltda.	Av. 15 de Novembro n. 1.095 — Araraquara — SP.	1.080,00	1.080,00	1.080
110	Simão & Companhia	Rua 3 n. 1.825 — Rio Claro — SP.	712,00	712,00	712
111	Spaziante & Companhia Ltda.	Av. 8-A n. 527 — Rio Claro — SP.	694,00	694,00	694
112	Taqueo Hocama	Mercado Municipal Box 30 e 31 — Araraquara — SP.	350,00	350,00	350,00
113	Tatsumi Akagi	Av. Humberto de Campos n. 1.651 — Ribeirão Pires — SP.	985,00	985,00	985
114	Técnica Diesel Veneta Ltda.	Rua São Caetano n. 867 — São Paulo — SP.	817,00	817,00	817
115	Teixeira & Steira Ltda.	Rua 7 n. 1.536 — Rio Claro — SP.	1.706,00	1.706,00	1.706
116	Tetsuhiro Kawachi	Av. Fortuna n. 93 — Ribeirão Pires — SP.	348,00	348,00	348
117	Yvone de Mello Ventura	Rua Miguel Prisco n. 28 — Porta 415 — São Paulo — SP.	347,00	347,00	347
118	Waldemar Ferrari	Rua 8 n. 765 — Rio Claro — SP.	369,00	369,00	369
119	Wanderley Tosatti & Companhia Ltda.	Rua 9 de Julho n. 2.048 — Araraquara — SP.	2.000,00	2.000,00	2.000
120	Wanderley Tosatti & Companhia		94.893,00	27.831,00	132.225
Totais			5.827,00	3.674,00	

N. 12.345 de 27.02.70

Assina o presente Boletim de Subscrição, na qualidade de procurador das 119 (cento e dezenove) firmas o doutor Vicente Sampaio Góes Neto.
(a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Certifico que o presente é cópia fiel do Boletim de Subscrição constante de nossos arquivos.

(a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Presidente

Cartório Kés Miranda

Reconheço a assinatura de Vicente Sampaio Góes Neto.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 03 de novembro de 1970.
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Emolumentos: Cr\$ 140,00.
Belém, 3 de novembro de 1970.
(a) ILEGIVEL — O Funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em (6) seis vias foram apre sentados no dia (3) três de novembro de 1970 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (11) onze folhas de números 3996-4006 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4062/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3.11.70.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 6455 — Dia — 12.11.70)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S.A. Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Convidamo os senhores Acionistas de R. Silva, Importação S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social a Rua 15 de novembro n. 158 no próximo dia 25 de novembro de 1970 às 17

horas, para tratar do seguinte:
a) Aumento do Capital
b) Alteração dos Estatutos Sociais
c) O que ocorrer.
Belém, 11 de novembro de 1970.

Rubem Modesto da Silva
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6528 —

Dias: 12, 13 e 17/11/70).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo para instalação de Contadorias Seccionais que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o Departamento de Processamento de Dados — DEPRO, conforme a seguir se declara:

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, presentes no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda o seu titular, General R.1 Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, representando a referida Secretaria de Estado, e seguir denominada SEFA, de acôrdo com a autorização que lhe foi concedida pelo artigo 10. do Decreto n. 7228 de 6 de outubro de 1970, e o Dr. Ruy Celso Ferreira Moura, brasileiro, casado, Técnico em Processamento de Dados, representante do Departamento de Processamento de Dados — Autarquia do Estado do Pará, criada pela Lei n. 3292/65, a seguir denominada DEPRO, resolveram, na presença das testemunhas ao final indicadas, firmar o presente Termo de Contrato para prestação de serviços em favor da SEFA, o que fazem nos termos e condições previstos nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA — A SEFA, pretendendo reunir condições que permitam a instalação de imediato das Contadorias Seccionais, criadas pela Lei n. 4296 de 20 de dezembro de 1968, bem como, a melhor utilização de seu equipamento de processamento de dados, contrata com o DEPRO a forma em que lhe será prestado assessoramento técnico para a consecução desses objetivos.

CLAUSULA SEGUNDA — O assessoramento técnico referido na cláusula anterior, compreenderá:

a) a cessão de pessoal habilitado ao exercício das funções de contador, contabilista e operador de máquina de contabilidade, necessário ao funcionamento das Contadorias Seccionais instaladas junto às Secretarias de Estado e subordinadas ao Departamento de Contabilidade da SEFA;

b) a execução de serviços com equipamento de processamento de dados e desenvolvimento e prestação de serviços necessários ao atendimento das tarefas cometidas às Contadorias Seccionais.

CLAUSULA TERCEIRA — O prazo de vigência do presente Contrato é de doze (12) meses contados de 31 de outubro de 1970 a 30 de outubro de 1971, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer dos contratantes mediante comunicação expressa, com a antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLAUSULA QUARTA — A SEFA ficará obrigada ao pagamento dos serviços ajustados ou do salário do pessoal posto à disposição pelo DEPRO para executar os encargos das Contadorias Seccionais, não podendo a despesa mensal, no total, ultrapassar a Quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000,00), ficando os encargos e obrigações Sociais sob responsabilidade do DEPRO.

CLAUSULA QUINTA — Na prestação dos serviços a cargo do DEPRO será respeitado pelo mesmo e pelo pessoal posto à disposição das Contadorias Seccionais, o sigilo dos documentos e dados manipulados.

CLAUSULA SEXTA — Os entendimentos entre a SEFA e o DEPRO serão mantidos através de representantes especialmente designados pelas partes contratantes, com poderes para

estabelecerem a comunicação permanente, entre a direção dos referidos Órgãos e desenvolverem as providências exigidas para a consecução dos objetivos previstos neste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA — A despesa resultante do presente Contrato correrá no exercício financeiro em curso à Conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 6984, de 31 de março de 1970.

CLAUSULA OITAVA — O pagamento dos serviços executados pelo DEPRC ou do salário do pessoal posto à disposição das Contadorias Seccionais será feito no final de cada mês, mediante a apresentação da respectiva fatura pelo DEPRO e certificado dos serviços prestados, pelo Diretor do Departamento de Contabilidade da SEFA. A fatura deverá discriminar os serviços prestados pelo DEPRO ou pelo pessoal posto à disposição das Contadorias Seccionais.

CLAUSULA NONA — O pessoal do DEPRO colocado à disposição das Contadorias Seccionais receberá do primeiro, o respectivo salário e vantagens previstos em Lei.

E, por estarem justos e contratados, na presença das testemunhas Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid e Sr. Paulo Elmer Motta Gueiros, abaixo assinados, eu, Nivaldina dos Santos Cunha, funcionária graduada desta Secretaria, lavrei este ato jurídico, em livro próprio, sob n. 1, fls. 33v. a 35, com termos de abertura e encerramento, e tôdas as folhas devidamente rubricadas, do qual serão extraída cinco (5) cópias de igual teor para os efeitos legais.

Pela Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário

Pelo Departamento de Processamento de Dados — DEPRO
Ruy Celso Ferreira Moura
Diretor

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
b) Ilegível

(G. — Reg. n. 16.635)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Previdenciário
RESOLUÇÃO N. 152 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1970
O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 63, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, é da competência do Conselho Previdenciário autorizar a abertura de créditos adicionais;

Considerando que o Conselho Previdenciário deliberou que sejam construídas setenta e duas (72) unidades habitacionais, no terreno doado pelo Governo do Estado, localizado à Rua Mundurucús, nesta cidade;

Considerando que de acordo com a Resolução n. 148, do dia 22 do mês em curso, foi aprovado o empréstimo para financiamento da construção das referidas unidades habitacionais;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE.

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 495.832,96 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos) relativo ao financiamento da construção de setenta e duas (72) unidades habitacionais a cargo da firma A. F. Coêlho Construções e Comércio S/A., no terreno localizado à Rua dos Mundurucús, nesta cidade.

Parágrafo único — O crédito suplementar definido neste artigo, terá a seguinte distribuição:

- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.2.0 Obras do Serviço Imobiliário
- 01.01. Obras Novas .. Cr\$ 495.832,96

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta das reservas disponíveis oriundas do

excesso de arrecadação.

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

HOMOLOGO:
a) Alacid da Silva Nunes
Em 4.11.70.

(Ext. — Reg. n. 6526. —
Dia 12.11.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — EDITAL —

Compra de Terras
De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Heitor Junqueira Gosuen, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO—PECUÁRIA, sita à

5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins região do Caripé, distando do núcleo sede 53 kms; limita-se pela frente Oriental com Jesuino José Pereira; lado direito Meridional com a propriedade "Bom Jesus"; lado esquerdo Setentrional com terras devolutas do Estado e fundos Meridional com Judith Alves dos Santos Pereira; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:
Agr. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.531 Reg. n. 6.499
Dia 12—11—970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Olito Gosuen, nos termos do Art. 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria

AGRO—PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Trucará, distando do núcleo sede 43 kms; limita-se pela frente Oriental com Judith Alves dos Santos Pereira; lado direito Meridional com Ivone Formigoni; lado esquerdo Setentrional com terras devolutas do Estado e fundos Ocidental com Neide Franco Marques; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 5 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:
Agr. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.532 Reg. n. 6.491
Dia 12.11.970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Neuza Marques da Costa, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO—PECUÁRIA, sita à

5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 50 Kms; limita-se pela frente Oriental, com Olina Gosuen Meireles; lado direito Meridional com Isaltina Monteiro da Costa; lado esquerdo Setentrional com Elizete Junqueira Costa e fundos Ocidental com terras devolutas do Estado; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 8 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.533 Reg. n. 6.492
Dia 12-11-1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Isaltina Monteiro da Costa nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé; distando do núcleo da sede 51 kms; limita-se pela frente Oriental com João Suares; lado direito Meridional e fundos Ocidental com terras devolutas do Estado; lado esquerdo Setentrional com Neuza Marques da Costa; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

VISTO :

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.534 Reg. n. 6.493
Dia 12.11.1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Olina Gosuen Meireles, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 45 Kms; limita-se pela frente

Oriental com a propriedade "Bom Jesus"; lado direito Meridional com João Suares; lado esquerdo Setentrional com Maria Alves dos Santos; fundos Ocidental com Neuza Marques Costa; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

VISTO :

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.535 Reg. n. 6.494
Dia 12.11.1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ana Alves dos Santos Soares, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 53,5 Kms; limita-se pela frente Oriental com Regina Miele Gosuen; lado direito Meridional com a propriedade "Bom Jesus"; lado esquerdo Setentrional com terras devolutas e fundos Ocidental com Jesuino José Pereira; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

VISTO :

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.536 Reg. n. 6.495
Dia 12-11-1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Suares, nos termos do Art. 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do

Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 47 Kms; limita-se pela frente Oriental com a propriedade de "Bom Jesus"; lado direito Meridional com terras devolutas do Estado lado esquerda Setentrional com Olina Gosuen Meireles e fundos Ocidental com Isaltina Monteiro da Costa; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 6 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

VISTO :

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.538 Reg. n. 6.497
Dia 12.11.1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Judith Alves dos Santos Pereira, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 53 Kms; limita-se pela frente Oriental com Heitor Junqueira Gosuen; lado Direito Meridional com a propriedade de "Bom Jesus"; lado esquerdo Setentrional com terras devolutas do Estado e fundos Ocidental com Olito Gosuen; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 6 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

VISTO :

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.537 Reg. n. 6.496
Dia 12-11-1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nelde Franco Marques, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 48 Kms; limita-se pela frente Oriental com o requerente Olito Gosuen; lado direito Meridional com a requerente Ava de Oliveira Costa; lado esquerdo Setentrional com terras devolutas do Estado e fundos Ocidental com terras devolutas ou de quem de direito; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 6 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

VISTO :

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.539 Reg. n. 6.498
Dia 12.11.1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jesuino José Pereira, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio

Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 55 Kms; limita-se pela frente Oriental com Ana Alves dos Santos; lado direito Meridional com a propriedade "Bom Jesus"; lado esquerdo Setentrional com terras devolutas do Estado e fundos Ocidental com Heitor Junqueira Gosuen, medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 6 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
VISTO :
Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.540 Reg. n. 6.499
Dia 12.11.1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Elizete Junqueira Gosuen, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 49 Kms; limita-se pela frente Oriental com a requerente Maria Alves dos Santos; lado direito Meridional com a requerente Neuza Marques da Costa; lado esquerdo Setentrional com a requerente Ava de Oliveira Costa e fundos Ocidental com terras devolutas do Estado; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 6 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
VISTO :
Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.541 Reg. n. 6.500
Dia 12—11—1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Regina Miele Gosuen, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Caripé, distando do núcleo sede 56 Kms; limita-se pela frente Oriental e lado esquerdo Setentrional com terras devolutas do Estado; lado direito Meridional com a propriedade "Bom Jesus"; e fundos Ocidental com Ana Alves dos Santos Soares; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
VISTO :
Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.542 Reg. n. 6.501
12.11.1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ivone Formigoni, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins Região do Caripé, distando do núcleo sede 43 Kms; limita-se pela frente Oriental com a propriedade "Bom Jesus"; lado direito Meridional com Maria Alves dos Santos; lado esquerdo Setentrional com Olito Gosuen e fundos Ocidental com Ava de Oliveira Costa; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
VISTO :
Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.543 Reg. n. 6.502
Dia 12.11.1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Alves dos Santos, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 43,5 Kms; limita-se pela frente Oriental com a propriedade "Bom Jesus"; lado direito Meridional com Olina Gosuen Meireles; lado esquerdo Setentrional com Ivone Formigoni e fundos Ocidental com Elizete Junqueira Gosuen; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO :

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural
(T. n. 16.544 Reg. n. 6.503
Dia 12—11—1970)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ava de Oliveira Costa, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 QUE regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 5a. Comarca de TUCURUI 9º Termo 9º Município de TUCURUI Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda do Rio Tocantins, Região do Caripé, distando do núcleo sede 48 Kms; limita-se pela frente Oriental com Ivone Formigoni; lado direito Meridional com Elizete Junqueira Gosuen; lado esquerdo Setentrional com Neide Franco Marques e fundos Ocidental com terras devolutas do Estado; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 6 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
VISTO :
Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 16.545 Reg. n. 6.504
Dia 12—11—1970)

**Reorganização Administrativa
das Secretarias e outros Órgãos
do Pará**

**Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00**



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1970

NUM. 7.273

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

A C Ó R D A O N. 450

Apelação Cível da Comarca de Muaná

Apelante: — Raimundo Nogueira de Azevedo e outros

Apelada: — A Firma São Francisco do Jararaca Agro-Industrial e Navegação Ltda.

Relator: — Desembargador Cacela Alves

Ementa — Cabe embargos de terceiro e não interdito proibitório, quando a ameaça se caracteriza pela sobre partilha de bens já requerida e o autor não é parte no feito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca de Muaná, em que é apelante Raimundo Nogueira de Azevedo e outros e apelada São Francisco Jararaca Agro-Industrial e Navegação Limitada.

Acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adotado o relatório de fls. 102 como parte integrante deste julgado, em dar provimento a apelação, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Revisor, para julgar a Autora carecedora do direito a ação e condená-la a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa.

São dizeres da inicial:

"Esses bens cuja partilha, aliás, sobrepartilha, os citados herdeiros de D. Davina Rosa

objetivam, outros não são senão uma parte do referido imóvel São Francisco do Jararaca, ilha Campopema, sobre a qual a Supte mantém a posse pacífica por mais de trinta anos e que constituindo o quinhão hereditário de D. Davina Rosa dos Santos Nogueira Azevedo, teria sido omitido, a quando, do falecimento dessa herdeira (item IX).

"Desse modo, a sobrepartilha requerida pelos Supdos, cujo processamento foi ordenado por V. Exa., se constitui uma iminente e injusta ameaça à continuidade dessa posse mansa e pacífica em cujo exercício, há mais de trinta anos, a Supte, se encontra em relação a todo o imóvel em que tem a sua sede, São Francisco do Jararaca (item XII):

Por seu turno diz a contestação:

"No inventário dos bens de Davina Rosa dos Santos Nogueira foram omitidos os bens que houve como seu quinhão hereditário na partilha dos bens de sua falecida mãe dona Maria Clara dos Santos Nogueira. Daí a sobrepartilha requerida e mencionada pela Suplicante (item 5) Quer, portanto, a Suplicante ver assegurada sua posse contra a molestação iminente pela sobrepartilha requerida pelos Suplicantes."

Caracterizado, assim, o ato ou ameaça — sobrepartilha que molestará a posse e, também, não ser a Suplicante parte no feito, ressalta desde logo que o pedido escapa à proteção do interdito proibitório.

O remédio certo é os embargos de terceiros pois, o ato ou a ameaça é um ato judicial — sobrepartilha.

Mesmo por argumento, seja a Autora parte no feito, ainda assim o interdito proibitório é inidoneo para obstar a sobrepartilha. A Autora, na defesa de seus direitos, teria de produzir as suas alegações perante o Juízo do inventário, e, caso não comportasse a sua apreensão no processo, seria remetida para as vias ordinárias.

Daí julgar-se a Autora carecedora do direito a ação.

Belém, 1 de setembro de 1970
(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Manoel Cacella Alves, Relator.

Maurício Cordovil Pinto, Revisor, vencido.

Não me parece tenha havido impropriedade de ação, capaz de ser julgada a Autora, ora apelada, "carecedora de direito" a ação. "ou no mérito, improcedente a lide.

A ação de INTERDITO PROIBITÓRIO foi muito bem proposta; e improcedente e sem

efeitos jurídicos, teria sido os embargos de terceiros, como quer fazer crer o Respeitável acordão.

Os embargos de terceiros senhor e possuidor, previstos no artigo 707 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, constituem um processo acessório, remédio de que a Lei arma, para "quem não for parte no feito e sofrer TURBAÇÃO ou ESBULHO, em sua posse, ou direito, por efeito de penhora, depósito, arresto, sequestro, venda judicial, arrecadação, partilha ou outro ato de apreensão judicial"

Quer dizer, é preciso que haja um ato judicial, de apreensão, seja ele penhora, arresto, sequestro, arrecadação, ou outro qualquer, para legitimar o recurso de embargos de terceiros senhor e possuidor, cujo pressuposto é precisamente esse: a subtração, do poder do embargante, de bens que não sejam do domínio e posse do réu.

No caso "sub-judice", não houve qualquer apreensão judicial, ou mesmo extra judicial. Os bens sobre cujo domínio e posse se discute no feito, estavam, como ainda estão, em poder da Autora, ora apelada que por isso mesmo, não tendo ainda sofrido turbacão ou esbulho na sua posse, não podia opor embargos a uma apreensão ine-

xistente. Necessitando todavia, precatar-se contra a violência iminente que o pedido de sobrepartilha representava para ela a autora apelada, só podia valer-se, como o fez, do remédio jurídico que é o interdito proibitório, especificadamente a proteger o possuidor contra a ameaça de turbação ou esbulho. Não houve, assim, impropriedade de ação. E se não tivesse sido proposta a ação de interdito proibitório, qual deveria ter sido a ação intentada. A manutenção de posse? Se eu combato os embargos de terceiros combato também a manutenção de posse. Não houve, assim, impropriedade de ação. Para o caso, os embargos de terceiros, são inidoneos. Os réus apelantes, já mais tiveram posse da parte que requereram a sobrepartilha.

Mas, quando assim se devesse entender, não seria de se decretar a impropriedade do feito, pois que, com o silêncio dos réus, e o despacho saneador, que não a decretou e do qual não houve recurso, o vício estaria convalidado.

Nênhum prejuízo sofreram os réus apelantes com o uso do interdito proibitório, em vez da utilização dos embargos de terceiros. Eles foram citados regularmente, constituíram advogado que por eles contestou a ação (sem arguir a improprie-

dade do respectivo processo) e a acompanhou em todos os seus termos até final sentença, da qual apelou.

Observa-se, aliás, que longe de serem prejudicados, os réus foram até beneficiados, pois, o interdito oferece maior amplitude de defesa do que os embargos de terceiros, visto como, com a contestação, para o que os réus dispuseram de prazo mais dilatado, e a lide tomou o rito ordinário.

A maneira como foi julgada a presente apelação, não foi feita justiça à Autora apelada. O Exmo. Sr. Des. Relator deveria ter apresentado a preliminar de ser ela caracedora da ação; e se vencido, discutiria o mérito. Como foi feita, a preliminar envolveu o mérito e este não foi julgado.

Data vênua, discordei dos meus ilustres colegas. E entendendo que a A. apelada agiu lealmente, usando do interdito proibitório, e se tivesse sido julgado o mérito, separadamente, teria negado provimento à apelação e confirmado a sentença apelada.

a) Maurício Cordovil Pinto
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,
9 de novembro de 1970.

a) Maria Salomé Novas —
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 16 611)

quartos servidos por uma janela de frente. Quem pretender arrematar referido imóvel, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o preço de avaliação de Dezesesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00), que servirá de base para o primeiro lance; e, se por qualquer motivo, não se realizar a audiência referida, a praça será feita na primeira deste Juízo previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão e porteiro, custas e respectiva Carta de Arrematação. E para constar, lavrei o presente edital para conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém-Pará, aos 5 dias do mês de novembro de 1970. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dr. Ossian Corrêa de Almeida
Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, respondendo pela 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.
(Ext. — Reg. n. 6506)

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública Judicial

A Doutora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e seis (26) do mês próximo (novembro), às onze (11) horas, no palacete do Forum, em a porta da sala de audiências da 8a. Vara, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Eduardo Wesche na ação executiva que lhe move Amíl Oswal Chaves, constantes de:

Terreno Edificado com 4 casas coletadas sob os ns. 1, 2, 3 e 4 sito av. Cons. Furtado perimetro compreendido entre as travessas Benjamim Constant e Rui Barbosa e com denominação Vila Auréa, com acesso pela referida avenida e apresentando as seguintes características: Casas ns. 1, 2 e 3 (iguais

entre si) de alvenaria de tijolo, coberta de telhas de barro comum, servidas cada uma por porta e janela de frente apresentando os seguintes cômodos: — Sala de visitas e dois dormitórios assoalhados com tacos de acapú e pau amarelo, copa, cozinha e sanitários com pisos em ladrilhos e revestidos de azulejos até a altura mínima legal. Pelo que me foi dado a observar avalio as três (3) casas logo acima referidas no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total parcial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Casa de n. 4, também já citada no início deste laudo e com as características diferentes a saber: — Pátio de entrada com piso de ladrilhos tipo São Caetano e servida por porta e janela de frente, possuindo no seu interior os seguintes cômodos: — Sala de visitas, corredor de circulação e dois dormitórios, assoalhados com tacos de acapú e pau amarelo, copa-cozinha e sanitários com pisos em ladrilhos tipo São Caetano e revestidos em azulejos até a altura mínima legal. O imóvel em questão se encontra em bom estado de conservação, o que me leva a avaliá-lo em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O Comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de outubro de 1970. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivão escrevi.

Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 6483 —

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Edital de Hasta Pública

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, acumulando a Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e sete (27) do corrente, às dez (10) horas, na sala das audiências, no palacete do Forum, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada por morte de dona Cecília Leal Marques, que também assinava Cecília Leal Cabornel, e seu filho Dr. Alcindo Leal Marques: Terreno Edificado nesta cidade,

situado à rua Nina Ribeiro, coletado sob o número cincenta (50) do plaqueamento moderno trecho compreendido entre as Avenidas Ceará e Cipriano Santos, medindo cinco metros e dez centímetros de frente por trinta e dois metros de fundos (5m,10x32m,00), confinando de ambos os lados com quem de direito, com as seguintes características: Construção antiga, em alvenaria, de dois pavimentos, com muro à frente com gradil de ferro, porta e janela, contendo no seu interior os seguintes cômodos: Sala e varanda, com piso em tacos e forrados, cozinha e sanitários, com quintal cercado. No segundo pavimento por onde se vai ter uma escada de madeira consta: hall de escada, dois

**COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA
(PRIMEIRA PRAÇA)**

O Doutor Stello Bruno dos Santos Meneses, Juiz de Direito da Segunda Vara com exercício acumulativo da Primeira Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, Primeira Praça, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 24 de novembro do corrente ano, às onze (11) horas, no Palacete do Fórum, à Praça D. Pedro II, nesta Capital e sala de audiências do Juízo de Direito da Segunda Vara, com exercício acumulativo da Primeira Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, Primeira Praça; e pelo maior preço que for encontrado o bem abaixo descrito, penhorado, para garantir o pagamento do pedido e demais despesas da Ação Executiva que José Lancry move contra Importadora Braga Ltda., firma desta praça, a saber: — Um motor, marca "Deutz-Diesel", de luz marítimo, 165-RPM, com reservatório refrigerado de ar, com (eixo) hélice de (túnel), de 27 HP M-01663.64 — H 21514BR — Tipo 11 — Redução 2/1 — Série 62-R 08/14, no estado — Avalio em Cr\$ 5.000,00. — Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escritura, custas da arrematação e respectiva cartá. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos 15 dias do mês de outubro de 1970. Eu, Maria Diva Barata Rocha Bastos, escritora vitalícia do Cartório do 40.º Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital,

mandei datilografar e subscrever.

a) Stello Bruno dos Santos Meneses

Juiz de Direito da 2a. Vara, com exercício acumulativo da 1a. Vara Cível. (Ext. — Reg. n. 6525. — Dia 12.11.70).

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE-LEGRE
ESTADO DO PARÁ
E D I T A L**

Citação do réu Pietro Petroni, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo crime que lhe é movido pela Justiça Pública.

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 10.º Ofício correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública através do Adjunto de Promotor em exercício da Promotoria Pública da Comarca senhor Olimpio Antonio Ferreira, move contra o réu Pietro Petroni, italiano, solteiro, administrador, com cinqüenta e oito anos de idade, residente em Belém, à rua Padre Prudêncio (Igreja do Rosário) como incurso nas penas do artigo 155, parágrafo 4º item II, do Código Penal Brasileiro. E como o referido réu foi dado como se encontrando em lugar incerto e não sabido, conforme carta precatória expedida ao Juizado de Direito da 3a. Vara Penal da Comarca de Belém, é expedido o presente edital de citação com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual ficará o referido réu citado para comparecer perante este Juízo, no dia 1º de dezembro próximo vindouro, às dez horas, onde será devidamente interrogado na forma da lei, podendo, então, no prazo de três dias apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os termos do processo até final julgamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao

conhecimento de todos, especialmente do réu, é expedido o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre e aos 8 dias do mês de novembro de 1970. Eu, Agolino d'Almeida Lins, escrivão do 10.º Ofício, o escrevi.

(a) Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza de Direito

(T. n. 16523 — Reg. n. 6465 — Dias — 10 e 12.11.70)

PODER JUDICIÁRIO

Juizado de Direito da 7a. Vara
CARTÓRIO SARMENTO

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Sexta. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, proferiu sentença na ação possessória, em que são Autores, José Barbosa dos Santos e simulher (Dr. Raimundo F. Puget) e réus ENEIAS PEREIRA DOURADO e simulher (Dr. Vicente Braga Eloy) e Manuel Moraes Goveia e s/ mulher, para julgá-la procedente, nos termos seguintes: — NESTAS CONDIÇÕES, JULGO PROCEDENTE em parte a presente ação, que tenho como de manutenção de posse, e consequentemente condeno o réu MANUEL MORAIS GOVEIA a desmanchar, às suas expensas, no prazo de trinta dias, as referidas obras, que mandou fazer afetando a posse e propriedade dos autores, condenando-o mais nas custas do processo e no pagamento dos honorários do advogado dos autores, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa; quanto ao réu ENEIAS PEREIRA DOURADO, o absolvo, em virtude do mesmo não ter responsabilidade com relação as obras que são objeto da demanda. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Nesta data por acúmulo de serviço a meu cargo. Belém, 30 de outubro de 1970. a) ITALZIRA BITTEN-COURT RODRIGUES. (T. n. 16.546. — Reg. n. 6.507 — Dia 12.11.70).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncios de Julgamentos da 1a. Câmara Cível
E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des.

Presidente das Câmaras, foi designado no dia 17 de novembro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital
Apte: — Maria Mórtra de Oliveira (Dr. Varaty Palmeira)
Apto: — Pedro Emilio de Oliveira (Dr. Rômulo Augusto de Souza)
Relator: Des. Maurício Pinto

Apelação Cível "Ex-officio" de Soure
Apte: — A. Gra. Juíza de Direito da Comarca
Aptos: — José Crozelino Gonçalves e Almerinda Felles Gonçalves

Relator: — Des. Aluizio Leal
Apelação Cível "Ex-officio" da Capital

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível

Aptos: — Raimundo Borges Feres Neto e Deusarina de Jesus Lobato Borges

Relator: — Des. Aluizio Leal
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 10 de novembro de 1970.

Gengis Freire

Subsecretário do T. J. E.
(G. — Reg. n. 16.637)

Anúncios de Julgamentos da 1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de novembro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Penal dos seguintes feitos:

Recurso Penal da Capital
Recte: — Antonio Augusto Paes da Cunha (Dr. Artemis Leite da Silva)

Recdo: — O dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Relator: — Desembargador Aluizio Leal

Recurso Penal de Acará
Recte: — O dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Penal da Comarca de Belém

Recdo: — Agostinho de Lima Pereira

Relator: — Des. Pójucan Tavares

Recurso Penal "Ex-Officio" da Capital

Recte: — A. Gra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal

Recdos: — Raimundo Divo Araujo Rayol e outros (Dr. Collson Novo, ad de Ofício e Dr.

Jair Albano Loureiro, defensor)
Relator: — Des. Pojucan Ta-
vares

Recurso Penal "Ex.Offício" de
Ourém

Recte: — A dra. Juiza de
Direito da Comarca

Recdo: — Manoel Moreira da
Silva, vulgo "Bôa Viagem" (Dr.
Joaquim de Souza Braga —
Defensor Ad-Hoc)

Relator: — Des. Pojucan Ta-
vares

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará

Belém, 10 de novembro de ..
1970.

Gengis Fréira

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 16.636)

PROTESTO DE LETRAS

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a K. Assaf, estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S.A., para apontamento e protesto por falta de devolução aceite e pagamento, as duas (2) Duplicatas de contas Mercantil n. T-3.951 e T-4.793, nos valores de dois mil quatrocentos e dezoito cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 2.418,33), e três mil vinte e hum cruzeiros e dezessete centavos (Cr\$ 3.021,17) vencidas em 15-8-70 e 16-9-70 por Vs. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Inds. Têxteis Barbero S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 9 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Offício

(Ext. Reg. n. 6.516 — Dia
12.11.1970)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Raimundo Ramos de Araújo, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, as duas (2) Letras de Câmbio, nos valores de hum mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos (Cr\$ 1.673,44) e duzentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 204,60), vendidas à vista cada uma, por Vv. Ss. não aceita, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Letras de Câmbio, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 9 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Offício

(Ext. Reg. n. 6.517 — Dia
12.11.1970)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a José Cláudio de Miranda Santos da Silva, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales 184—1º andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S.A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, as duas (2) Duplicatas de contas Mercantis n. 2375—CL|9 e 2375C—1|10, nos valores de cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 130,00) cada uma, vendidas em 5.8.70 e 5.9.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Dabl—Ind.Bras.Aparelhos Dentários S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

galmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 9 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Offício

(Ext. Reg. n. 6.518 — Dia
12—11—1970)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Representações Internacionais Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Letra de Câmbio no valor de hum mil trezentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 1.390,36), vencida em 14.10.70, por V. Ss., não aceita, a favor de Laboratórios Iodobisman S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Letra de Câmbio, ficando V. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Offício

(Ext. Reg. n. 6.519 — Dia
12—11—1970)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a M. Andrade & Irmão, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a du-

plicata de conta Mercantil n. 52919, no valor de hum mil setecentos e dez cruzeiros e dezoito centavos (Cr\$ 1.710,18), vencida em 15/9/70 por V. S., não aceita a favor de Q—Refres—ko S.A., Indústria e Comércio, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Offício

(Ext. Reg. n. 6.520 — Dia
12|11|1970)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a H. Júnior Com. e Representações, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte de Mapia S.A. Indústria de Materiais Plásticos, para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 38499—A, no valor de duzentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos (Cr\$ 224,94), vencida em 29.7.70, por V. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Offício

(Ext. Reg. n. 6.524 — Dia
12.11.1970)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Processo n. 2865
Executada: Editora Guajará Ltda. — Adv. Waldemar Vianna)
Despacho: Indefiro o pedido de suspensão da instância por incabível em tema de Executivo Fiscal, face ao disposto no art. 62 do Decreto-lei n. 960, de 17/12/38 (cf. José da Silva Pacheco, in Tratado das Execuções, Tomo 4, Execução Fiscal, 2a. ed., ns. 444 e 446, págs. 371 e 372).
Intime-se e prossiga-se
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Exequente: A União Federal — Adv. Dr. Paulo Meira.
Processo n. 184
Executado: Indústria Paraense Recon Ltda. — Adv. Dr. José Maria Cardoso.
Despacho: Proceda-se a correta numeração das folhas destes autos, e, em seguida, expeça-se mandado para avaliação dos bens penhorados a 7 do corrente.
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Processo n. 1365
Executado: Empresa de Mineração Amazônia S.A. — Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza.
Despacho: Expeça-se edital para hasta pública (3a. praça), a ser realizada no dia 19 de novembro próximo, às 11 horas.
Intime-se.
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Processo n. 2188
Executado: Nilo de Jesus Franco — Adv. Dr. Fernando Velasco.
Despacho: Ao cálculo.
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Processo n. 2204
Executado: Metalúrgica Riomas S.A.
Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento.
Intime-se.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Processo n. 2.588
Executado: Lourival de Oliveira Bahia.
Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente.
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Ações Executivas
Processo n. 3032
Autora: Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Adv. Dr. Laurênio M. da Rocha)
Réus: Banco Francês e Brasileiro S.A. e Companhia Norte Sul de Expansão Comercial
Despacho: Citem-se.
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Processo n. 1725
Exequente: Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)
Executados: Cooperativa dos Pescadores de Maracanã e Raimundo Carreira Botelho e outro.
Despacho: Vista à Exequente.
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Processo n. 1723
Exequente: A SUDEPE — Adv. Dr. Wilson Sousa.
Executado: Cooperativa dos Pescadores de Barcarena — João Milton Dantas.
Despacho: A citação foi mandada proceder com relação a João Milton Dantas. Ante o exposto, explique o sr. Oficial de Justiça o fato de ter promovido a diligência outra digo contra pessoa diversa da citanda.
Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Ação Executiva
Processo n. 1826
Exequente: Caixa Econômica Federal do Pará — Adv. Dr. Leonam G. Cruz
Executado: Lozilde da Costa Cavalcante — Advga. Dra.

Maria Conceição Cardoso Mendes.

Despacho: Faça a Exequente a prova de existência do mandato a que se refere o substabelecimento de fls. 39.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1936

Executados: Ana Maria de Miranda Melo e seu marido Celso Washington Melo.

Despacho: Vista à Exequente.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Apelação Cível

N. 27.261 (T.F.R.)

Processo Ação Ordinária n. 1062)

Apelante: The London Assurance

Apelados: Samil e José Ltda.

Despacho: Cite-se.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Apelação Cível

N. 25299 (TFR)

Processo n. 317

Apelantes: "Asas" Importadora e Exportadora Ltda. e outra.

Apelado: Banco do Amazonas S.A.

Despacho: Vista à douta Procuradoria Regional da República.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ações Penais

Autora: A Justiça Pública — Adv. Dr. Paulo Meira

Processo n. 2510

Réu: Raymundo de Oliveira Lima — Adv. Dr. Antonio Maria de Freitas Leite.

Despacho: Cumpra-se o estatuído no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1958

Réu: Apolinário Mendes Coimbra — Adv. Dr. Stênio Rodrigues do Carmo.

Despacho: I — Designo a audiência do dia 4 de novembro próximo, às 11 horas, para tomar depoimento da testemunha Lourival Ferreira Campos, que deverá ser requisitada à autoridade militar a que é subordinada.

II — Informe a Secretaria se já foram recebidos os autos de inquérito a que se refere o ofício de fls. 193.

III — Intime-se.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Reclamações Trabalhistas

Processo n. 3052

Reclamante: Wilson Costa Marques — Adv. Dr. José Maria Cardoso

Reclamado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Despacho: I — Cite-se a autarquia reclamada, dando-se também ciência à União Federal, sua assistente legal, e na pessoa do doutor Procurador Regional da República

II — Designo a audiência do dia 30 de novembro próximo, às 9 horas, para instrução e julgamento do presente feito.

III — Intime-se.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2245

Reclamante: Luiz dos Reis Gonçalves — Adv. Wilson Araújo Sousa

Reclamada: A União Federal — Adv. Dr. Paulo Meira

Despacho: Atualize-se o cálculo da correção monetária e juros.

Belém, 23.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARA

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1970

NUM. 2.568

Tribunal Eleitoral Regional

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA

28a. ZONA (BELÉM) PARA Edital n. 120

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc..

Faz público e para conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos Partidos Políticos, o seguinte:

1 — que, pelas folhas individuais de votação a serem enviadas às Secções Eleitorais da 28a. Zona, para o pleito de 15 de novembro de 1970, os números de eleitores lotados nas Secções, por Secção, são os seguintes:

Telégrafo:

Grupo Escolar "Augusto Montenegro", à rua Mágnio de Araújo, n. 36, nesta cidade:

SECÇÃO — 5a. — Sala "A" — 328 (trezentos e vinte e oito) eleitores;

SECÇÃO — 6a. — Sala "B" — 298 (duzentos e noventa e oito) eleitores;

SECÇÃO — 88a. — Sala "C" — 331 (trezentos e trinta e um) eleitores;

SECÇÃO — 112a. — Sala "D" — 352 (trezentos e cinquenta e dois) eleitores;

SECÇÃO — 115a. — Sala "E" — 380 (trezentos e oitenta) eleitores;

SECÇÃO — 157a. — Sala "F" —

— 334 (trezentos e trinta e quatro) eleitores;

SECÇÃO — 81a. — Sala "G" — 385 (trezentos e oitenta e cinco) eleitores;

Colégio Estadual "Magalhães Barata", à trav. José Pio, s/n., nesta cidade:

SECÇÃO — 2a. — Sala "A" — 369 (trezentos e sessenta e nove) eleitores;

SECÇÃO — 7a. — Sala "B" — 391 (trezentos e noventa e um) eleitores;

SECÇÃO — 52a. — Sala "C" — 251 (duzentos e cinquenta e um) eleitores;

SECÇÃO — 97a. — Sala "D" — 355 (trezentos e cinquenta e cinco) eleitores;

SECÇÃO — 148a. — Sala "E" — 333 (trezentos e trinta e três) eleitores;

SECÇÃO — 150a. — Sala "F" — 372 (trezentos e setenta e dois) eleitores;

SECÇÃO — 158a. — Sala "G" — 368 (trezentos e sessenta e oito) eleitores;

SECÇÃO — 164a. — Sala "H" — 438 (quatrocentos e trinta e oito) eleitores;

SECÇÃO — 165a. — Sala "I" — 328 (trezentos e vinte e oito) eleitores;

Escola Primária do Colégio Estadual "Magalhães Barata":

SECÇÃO — 174a. — Sala "A" — 438 (quatrocentos e trinta e oito) eleitores;

SECÇÃO — 178a. — Sala "B" — 343 (trezentos e quarenta e três) eleitores;

Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, à Rodovia SNAPP, n. 537 nesta cidade: Ginásio Industrial "Santo Afonso":

SECÇÃO — 34a. — Sala "A" — 412 (quatrocentos e doze) eleitores;

SECÇÃO — 39a. — Sala "B" — 365 (trezentos e sessenta e cinco) eleitores;

SECÇÃO — 40a. — Sala "C" — 366 (trezentos e sessenta e seis) eleitores;

SECÇÃO — 95a. — Sala "D" — 389 (trezentos e oitenta e nove) eleitores;

Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro: Escola "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro":

SECÇÃO — 103a. — Sala "A" — 329 (trezentos e vinte e nove) eleitores;

SECÇÃO — 105a. — Sala "B" — 325 (trezentos e vinte e cinco) eleitores;

SECÇÃO — 108a. — Sala "C" — 334 (trezentos e trinta e quatro) eleitores;

SECÇÃO — 110a. — Sala "D" — 384 (trezentos e oitenta e quatro) eleitores;

Paróquia de "São Raimundo Nonato", à avenida Senador Lemos, n. 990, nesta cidade: Escola "São Raimundo Nonato"

SECÇÃO — 38a. — Sala "A" — 408 (quatrocentos e oito) eleitores;

SECÇÃO — 55a. — Sala "B" — 403 (quatrocentos e três) eleitores;

SECÇÃO — 63a. — Sala "C" — 364 (trezentos e sessenta e quatro) eleitores;

SECÇÃO — 69a. — Sala "D" — 366 (trezentos e sessenta e seis) eleitores;

SECÇÃO — 70a. — Sala "E" — 340 (trezentos e quarenta) eleitores;

SECÇÃO — 74a. — Sala "F" — 328 (trezentos e vinte e oito) eleitores;

SECÇÃO — 87a. — Sala "G" — 333 (trezentos e trinta e três) eleitores;

Escola "Prof. João Nelson Ribeiro", à Passagem das Flores, 3.533, nesta cidade:

SECÇÃO — 124a. — Sala "A" — 262 (duzentos e sessenta e dois) eleitores;

SECÇÃO — 124a. — Sala "A" — 342 (trezentos e quarenta e dois) eleitores;

SECÇÃO — 127a. — Sala "B" — 357 (trezentos e cinquenta e sete) eleitores;

SECÇÃO — 144a. — Sala "C" — 352 (trezentos e cinquenta e dois) eleitores;

SECÇÃO — 145a. — Sala "D" — 368 (trezentos e sessenta e oito) eleitores;

SECÇÃO — 146a. — Sala "E" —

— 351 (trezentos e cinquenta e um) eleitores;
Posto de Puericultura "Marina Crespi", à avenida Senador Lemos, 1.431, nesta cidade:
 SECCAO — 10a. — Sala "A"
 — 392 (trezentos e noventa e dois) eleitores;

SECCAO — 49a. — Sala "B"
 — 356 (trezentos e cinquenta e seis) eleitores;

SECCAO — 54a. — Sala "C"
 — 375 (trezentos e setenta e cinco) eleitores;

Instituto "São Vicente de Paulo" à Avenida Senador Lemos, n. 825, nesta cidade:

SECCAO — 147a. — Sala "A"
 — 253 (duzentos e cinquenta e três) eleitores;

SECCAO — 119a. — Sala "B"
 — 385 (trezentos e oitenta e cinco) eleitores;

Uberabinha Esporte Club, à trav. Cel. Luiz Bentes, 220, nesta cidade:

SECCAO — 8a. — Sala "A"
 — 382 (trezentos e oitenta e dois) eleitores;

SECCAO — 75a. — Sala "B"
 — 344 (trezentos e quarenta e quatro) eleitores;

Sociedade Beneficente "São José", à avenida Senador Lemos 1.437, nesta cidade:

SECCAO — 3a. — Sala
 — 394 (trezentos e noventa e quatro) eleitores;

Cartório de Val-de-Cães, à avenida Senador Lemos, n. 1.422, nesta cidade:

SECCAO — 4a. — 406 (quatrocentos e seis) eleitores;

Escolas Reunidas "13 de Maio" hoje conhecida por "Princesa Izabel", à rua Curuçá s/n., nesta cidade:

SECCAO — 11a. — 360 (trezentos e sessenta) eleitores;

Externato "São Judas Tadeu", à Travessa Mauriti, 383, nesta cidade:

SECCAO — 132a. — 154 (cento e cinquenta e quatro) eleitores;

Panther Esporte Club, à avenida Senador Lemos, 2.340, nesta cidade:

SECCAO — 67a. — 381 (trezentos e oitenta e um) eleitores;

PEDREIRA:

Grupo Escolar "Profa. Donatila Lopes", à travessa Mauriti, n. 1.797, nesta cidade:

SECCAO — 133a. — Sala "A"
 — 352 (trezentos e cinquenta e dois) eleitores;

SECCAO — 134a. — Sala "B"
 — 368 (trezentos e sessenta e oito) eleitores;

SECCAO — 153a. — Sala "C"

— 415 (quatrocentos e quinze) eleitores;

SECCAO — 154a. — Sala "D"
 — 303 (trezentos e três) eleitores;

SECCAO — 155a. — Sala "E"
 — 315 (trezentos e quinze) eleitores;

SECCAO — 156a. — Sala "F"
 — 306 (trezentos e seis) eleitores;

SECCAO — 175a. — Sala "G"
 — 260 (duzentos e sessenta) eleitores;

Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", à avenida Pedro Miranda, nesta cidade:

SECCAO — 14a. — Sala "A"
 — 399 (trezentos e noventa e nove) eleitores;

SECCAO — 15a. — Sala "B"
 — 390 (trezentos e noventa) eleitores;

SECCAO — 16a. — Sala "C"
 — 398 (trezentos e noventa e oito) eleitores;

SECCAO — 56a. — Sala "D"
 — 361 (trezentos e sessenta e um) eleitores;

SECCAO — 116a. — Sala "E"
 — 416 (quatrocentos e dezesseis) eleitores;

SECCAO — 118a. — Sala "F"
 — 414 (quatrocentos e catorze) eleitores;

SECCAO — 126a. — Sala "G"
 — 343 (trezentos e quarenta e três) eleitores;

Colégio e Ginásio "Dr. Justo Chermont", atual "Americano do Sul", à avenida Pedro Miranda, defronte do Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, nesta cidade:

SECCAO — 98a. — Sala "A"
 — 384 (trezentos e oitenta e quatro) eleitores;

SECCAO — 104a. — Sala "B"
 — 359 (trezentos e cinquenta e nove) eleitores;

SECCAO — 107a. — Sala "C"
 — 403 (quatrocentos e três) eleitores;

SECCAO — 111a. — Sala "D"
 — 383 (trezentos e oitenta e três) eleitores;

SECCAO — 123a. — Sala "E"
 — 242 (duzentos e quarenta e dois) eleitores;

SECCAO — 123a-A — Sala "E"
 — 364 (trezentos e sessenta e quatro) eleitores;

SECCAO — 137a. — Sala "F"
 — 405 (quatrocentos e cinco) eleitores;

Escola Municipal "Alcindo Cabela", à avenida Pedro Miranda, entre as trav. Mauriti e Barão do Triunfo, nesta cidade:

SECCAO — 51a. — Sala "A"

— 431 (quatrocentos e trinta e um) eleitores;

SECCAO — 68a. — Sala "B"
 — 395 (trezentos e noventa e cinco) eleitores;

SECCAO — 82a. — Sala "C"
 — 398 (trezentos e noventa e oito) eleitores;

SECCAO — 86a. — Sala "D"
 — 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) eleitores;

Centro de Saúde n. 3, à travessa Mauriti, esquina da avenida Pedro Miranda, nesta cidade:

SECCAO — 17a. — Sala "A"
 — 394 (trezentos e noventa e quatro) eleitores;

SECCAO — 18a. — Sala "B"
 — 391 (trezentos e noventa e um) eleitores;

SECCAO — 19a. — Sala "C"
 — 377 (trezentos e setenta e sete) eleitores;

SECCAO — 102a. — Sala "D"
 — 435 (quatrocentos e trinta e cinco) eleitores;

Grupo Escolar "Des. Maroja Neto", à avenida Pedro Miranda, nesta cidade:

SECCAO — 171a. — Sala "A"
 — 326 (trezentos e vinte e seis) eleitores;

SECCAO — 172a. — Sala "B"
 — 229 (duzentos e vinte e nove) eleitores;

Grupo Escolar "Profa. Oscarina F. Castilho", à travessa da Angustura, n. 1.234, nesta cidade:

SECCAO — 135a. — Sala "A"
 — 286 (duzentos e oitenta e seis) eleitores;

SECCAO — 136a. — Sala "B"
 — 244 (duzentos e quarenta e quatro) eleitores;

Colégio "Sagrado Coração de Jesus", à travessa Humaitá 700, esquina com a avenida Pedro Miranda, nesta cidade:

SECCAO — 43a. — Sala "A"
 — 320 (trezentos e vinte) eleitores;

SECCAO — 79a. — Sala "B"
 — 492 (quatrocentos e noventa e dois) eleitores;

Sociedade Beneficente União Pedreirense, à avenida Pedro Miranda n. 325, nesta cidade:

SECCAO — 20a. — Sala "A"
 — 367 (trezentos e sessenta e sete) eleitores;

SECCAO — 91a. — Sala "B"
 — 410 (quatrocentos e dez) eleitores;

Centro de Alfabetização "Amélia Fonseca", à travessa Humaitá, n. 1.001, nesta cidade:

SECCAO — 58a. — 380 (trezentos e oitenta) eleitores;

Club Santa Cruz, à avenida Pedro Miranda n. 1.220, nesta cidade:

SECCAO — 21a. — 384 (trezentos e oitenta e quatro) eleitores;

Esporte Club Trabalhista, à travessa Itororó, nesta cidade:

SECCAO — 28a. — 408 (quatrocentos e oito) eleitores;

Ambulatório "Nossa Senhora da Conceição", à avenida Pedro Miranda, n. 639, nesta cidade:

SECCAO — 62a. — 368 (trezentos e sessenta e oito) eleitores;

Caixa Funerária "19 de Agosto", a travessa da Vileta, 650, nesta cidade:

SECCAO — 57a. — 309 (trezentos e nove) eleitores;

São Pedro Esporte Club, à travessa Mauriti, 1.296, nesta cidade:

SECCAO — 44a. — 384 (trezentos e sessenta e oito) eleitores;

SACRAMENTA

Escola Industrial Salesiana, à avenida Dr. Freitas, nesta cidade:

SECCAO — 106a. — 300 (trezentos) eleitores;

SECCAO — 106a-A — Sala "A"
 — 301 (trezentos e um) eleitores;

SECCAO — 113a. — Sala "B"
 — 383 (trezentos e oitenta e três) eleitores;

SECCAO — 123a. — Sala "C"
 — 401 (quatrocentos e um) eleitores;

SECCAO — 175a. — Sala "D"
 — 303 (trezentos e três) eleitores;

SECCAO — 143a. — Sala "E"
 — 342 (trezentos e quarenta e dois) eleitores;

SECCAO — 166a. — Sala "F"
 — 326 (trezentos e vinte e seis) eleitores;

SECCAO — 167a. — Sala "G"
 — 223 (duzentos e vinte e três) eleitores;

Escola "Profa. Maria Luíza Pinto de Amara", à avenida Senador Lemos n. 4.453, esquina com a Passagem Mucajá, nesta cidade:

SECCAO — 163a. — Sala "A"
 — 329 (trezentos e vinte e nove) eleitores;

SECCAO — 169a. — Sala "B"
 — 243 (duzentos e quarenta e três) eleitores;

SECCAO — 176a. — Sala "C"
 — 146 (cento e quarenta e seis) eleitores;

SECCAO — 53a. — Sala "D"
 — 392 (trezentos e noventa e dois) eleitores;

Grupo Escolar "Profa. Rosalina S. Cruz", à avenida Senador Lemos, 3.454, nesta cidade:

SECCAO — 41a. — Sala "A"
 — 405 (quatrocentos e cinco) eleitores;

SECCÃO — 61a. — Sala "B" — 380 (trezentos e oitenta) eleitores;

SECCÃO — 66a. — Sala "C" — 394 (trezentos e noventa e quatro) eleitores;

Escola "Profa. Emília S. Ferreira", à avenida Dr. Freitas n. 1.472, nesta cidade:

SECCÃO — 76a. — Sala "A" — 375 (trezentos e setenta e cinco) eleitores;

SECCÃO — 141a. — Sala "B" — 303 (trezentos e três) eleitores;

SECCÃO — 142a. — Sala "C" — 315 (trezentos e quinze) eleitores;

Pósto Médico "São Vicente de Paulo", à avenida Senador Lemos, nesta cidade:

SECCÃO — 9a. — 407 (quatrocentos e sete) eleitores;

Faixa Domínio Clube, à travessa São Sebastião, 126, nesta cidade

SECCÃO — 90a. — 368 (trezentos e sessenta e oito) eleitores;

Grêmio Recreativo Beneficente Sacramento, à Passagem Mucajá, n. 68, nesta cidade:

SECCÃO — 94a. — 417 (quatrocentos e dezessete) eleitores;

Sacramenta Esporte Club, à avenida Senador Lemos, nesta cidade:

SECCÃO — 73a. — 411 (quatrocentos e onze) eleitores;

Sociedade Beneficente "São Pedro", à avenida Senador Lemos, nesta cidade:

SECCÃO — 12a. — 344 — (trezentos e quarenta e quatro) eleitores;

MARCO:

Instituto "Lauro Sodré", à avenida Almirante Barroso, nesta cidade:

SECCÃO — 29a. — Sala "A" — 338 (trezentos e trinta e oito) eleitores;

SECCÃO — 30a. — Sala "B" — 259 (duzentos e cinquenta e nove) eleitores;

SECCÃO — 30a.-A — Sala "B" — 250 (duzentos e sessenta) eleitores;

SECCÃO — 31a. — Sala "C" — 308 (trezentos e oito) eleitores;

SECCÃO — 31a.-A — Sala "C" — 283 — (duzentos e oitenta e três) eleitores;

SECCÃO — 33a. — Sala "D" — 420 — (quatrocentos e vinte) eleitores;

SECCÃO — 47a. — Sala "E" — 147 (cento e quarenta e sete) eleitores;

SECCÃO — 60a. — Sala "F" — 173 (cento e setenta e três) eleitores;

SECCÃO — 65a. — Sala "G" — 199 (cento e noventa e nove) eleitores;

SECCÃO — 84a. — Sala "H" — 249 (duzentos e quarenta e nove) eleitores;

SECCÃO — 122a. — Sala "I" — 284 — (duzentos e oitenta e quatro) eleitores;

Grupo Escolar "Paulino de Brito", à avenida Almirante Barroso, nesta cidade:

SECCÃO — 25a. — Sala "A" — 399 (trezentos e noventa e nove) eleitores;

SECCÃO — 83a. — Sala "B" — 388 (trezentos e oitenta e oito) eleitores;

SECCÃO — 99a. — Sala "C" — 166 (cento e sessenta e seis) eleitores;

SECCÃO — 139a. — Sala "D" — 362 (trezentos e sessenta e dois) eleitores;

SECCÃO — 160a. — Sala "E" — 199 (cento e noventa e nove) eleitores;

Secretaria de Produção, hoje Secretaria de Agricultura, à avenida Almirante Barroso, nesta cidade:

SECCÃO — 26a. — Sala "A" — 417 (quatrocentos e dezessete) eleitores;

SECCÃO — 162a. — Sala "B" — 225 (duzentos e vinte e cinco) eleitores;

SECCÃO — 163a. — Sala "C" — 144 (cento e quarenta e quatro) eleitores;

Imprensa Oficial, à avenida Almirante Barroso, nesta cidade:

SECCÃO — 23a. — Sala "A" — 411 (quatrocentos e onze) eleitores;

SECCÃO — 24a. — Sala "B" — 405 (quatrocentos e cinco) eleitores;

SECCÃO — 71a. — Sala "C" — 384 (trezentos e oitenta e quatro) eleitores;

SECCÃO — 100a. — Sala "D" — 376 (trezentos e setenta e seis) eleitores;

SECCÃO — 101a. — Sala "E" — 219 (duzentos e dezenove) eleitores;

Departamento de Estradas de Rodagem, à avenida Almirante Barroso, nesta cidade:

SECCÃO — 114a. — Sala "A" — 250 (duzentos e cinquenta) eleitores;

SECCÃO — 140a. — Sala "B" — 219 (duzentos e dezenove) eleitores;

Escola "Getúlio Vargas", à avenida 25 de Setembro, esquina com a Barão do Triunfo, nesta cidade:

SECCÃO — 45a. — Sala "A" — 388 (trezentos e oitenta e oito) eleitores;

SECCÃO — 89a. — Sala "B" — 431 (quatrocentos e trinta e um) eleitores;

SECCÃO — 93a. — Sala "C" — 131 (cento e trinta e um) eleitores;

SECCÃO — 149a. — Sala "D" — 254 (duzentos e cinquenta e quatro) eleitores;

Grupo Escolar "D. Pedro II", à travessa Lomas Valentinas, nesta cidade:

SECCÃO — 27a. — Sala "A" — 384 (trezentos e oitenta e quatro) eleitores;

SECCÃO — 46a. — Sala "B" — 302 (trezentos e dois) eleitores;

SECCÃO — 138a. — Sala "C" — 256 (duzentos e cinquenta e seis) eleitores;

SECCÃO — 161a. — Sala "D" — 200 (duzentos) eleitores;

Casa do Trabalhador, à travessa Lomas Valentinas, nesta cidade:

SECCÃO — 59a. — 390 (trezentos e noventa) eleitores;

Colégio Evangélico, à travessa da Vileta, 7.193, nesta cidade:

SECCÃO — 77a. — 416 (quatrocentos e dezessete) eleitores;

MARAMBAIA:

Grupo Escolar "Cornélio de Barros", à avenida Dalva, 745, nesta cidade:

SECCÃO — 32a. — Sala "A" — 374 (trezentos e setenta e quatro) eleitores;

SECCÃO — 50a. — Sala "B" — 362 (trezentos e sessenta e dois) eleitores;

SECCÃO — 64a. — Sala "C" — 344 (trezentos e quarenta e quatro) eleitores;

SECCÃO — 109a. — Sala "D" — 321 (trezentos e vinte e um) eleitores;

SECCÃO — 117a. — Sala "E" — 333 (trezentos e trinta e três) eleitores;

Escola "Profa. Estefania Silva", à rua Anchieta, nesta cidade:

SECCÃO — 130a. — Sala "A" — 362 (trezentos e sessenta e dois) eleitores;

SECCÃO — 131a. — Sala "A" — 384 (trezentos e oitenta e quatro) eleitores;

SECCÃO — 151a. — Sala "B" — 298 (duzentos e noventa e oito) eleitores;

SECCÃO — 152a. — Sala "C" — 235 (duzentos e trinta e cinco) eleitores;

Grupo Escolar "Virgínia A. Cunha", à avenida Dalva, n. 408, nesta cidade:

SECCÃO — 48a. — Sala "A" — 422 (quatrocentos e vinte e dois) eleitores;

SECCÃO — 72a. — Sala "B" — 313 (trezentos e treze) eleitores;

SECCÃO — 92a. — Sala "C" — 323 (trezentos e vinte e três) eleitores;

SECCÃO — 96a. — Sala "D" — 316 (trezentos e dezesseis) eleitores;

São Joaquim Esporte Clube, à rua Anchieta, 225, nesta cidade:

SECCÃO — 78a. — 325 (trezentos e vinte e cinco) eleitores;

NOVA-MARAMBAIA:

Grupo Escolar "Duque de Caxias", à rua Raul Soares, nesta cidade:

SECCÃO — 177a. — 442 (quatrocentos e quarenta e dois) eleitores;

Grupo Escolar "Almirante Tamandaré" à rua W-E-2, nesta cidade:

SECCÃO — 128a. — Sala "A" — 258 (duzentos e cinquenta e oito) eleitores;

SECCÃO — 129a. — Sala "B" — 442 (quatrocentos e quarenta e dois) eleitores;

SECCÃO — 159a. — Sala "C" — 336 (trezentos e trinta e seis) eleitores;

VAL-DE-CÁES:

Superintendência de Diques e Oficinas (ENASA):

SECCÃO — 35a. — Sala "A" — 226 (duzentos e vinte e seis) eleitores;

SECCÃO — 36a. — Sala "B" — 277 (duzentos e setenta e sete) eleitores;

SECCÃO — 37a. — Sala "C" — 286 (duzentos e oitenta e seis) eleitores;

SECCÃO — 80a. — Sala "D" — 207 (duzentos e sete) eleitores;

SECCÃO — 173a. — Sala "E" — 87 (oitenta e sete) eleitores.

ENTRONCAMENTO:

Seminário Teológico Batista Equatorial, nesta cidade:

SECCÃO — 121a. — Sala "A" — 232 (duzentos e trinta e dois) eleitores;

SECCÃO — 121a.-A — Sala "A" — 266 (duzentos e sessenta e seis) eleitores.

ACAMPAMENTO:

Clube "Estrêla Negra", à rua do Acampamento, defronte da Escola "Prof. Almerindo Trindade", à Praça "Dias Júnior", n. 286, nesta cidade:

SECÇÃO - 13a. - Sala "A" 404 (quatrocentos e quatro) eleitores.

SECÇÃO 85a. - Sala "B" 389 (Trezentos e oitenta e nove) eleitores;

Escola "Prof. Almerindo Trindade", à Praça "Dias Júnior", 77 nesta cidade:

SECÇÃO - 170a. - Sala "A" - 65 (sessenta e cinco) eleitores;

SECÇÃO 42a. - Sala "B" - 366 (Trezentos e sessenta e seis) eleitores.

UMARIZAL:

Sociedade Beneficente "24 de Fevereiro", à Ferreira Pena, entre 14 de março e Curuçá, nesta cidade:

SECÇÃO - 1a. - Sala 407 (quatrocentos e sete) eleitores.

MATINHA:

Ginásio "São Paulo", à travessa Antônio Baena, n. 227, nesta cidade:

SECÇÃO - 22a. - 386 (Trezentos e oitenta e seis) eleitores.

TOTAL DE SECÇÕES E ELEITORES POR BAIRRO:**Telégrafo:**

51 Secções - 18.054 eleitores.

Pedreira:

43 Secções - 15.752 eleitores.

Marco:

36 Secções - 10.636 eleitores.

Sacramenta:

23 Secções - 7.808 eleitores.

Marambaia:

14 Secções - 4.712 eleitores.

Marambaia (Nova)

4 Secções - 1.478 eleitores.

Val-de-Cães:

5 Secções - 1.083 eleitores.

Acampamento:

4 Secções - 1.224 eleitores.

Entroncamento:

2 Secções - 498 eleitores.

Umarizal:

1 Secção - 407 eleitores.

Matinha:

1 Secção - 386 eleitores.

TOTAL GERAL: 184 Secções 62.038 eleitores (cento e oitenta e quatro Secções Eleitorais e sessenta e dois mil e trinta e oito eleitores).

II - que, nos fêrmos do Código Eleitoral, as fôlhas individuais de votação referidas no item anterior, serão enviadas às

Secções Eleitorais acompanhadas das respectivas relações com os nomes dos eleitores;

III - que, para o pleito de 15.11.1970, tôdas as relações com os nomes dos eleitores, mencionadas no item anterior, estão, em tôdas as suas fôlhas, autenticadas com a rubrica Cruz dêste Juízo Eleitoral, quer nos seus têxtos, quer nos têxtos, a rubrica que, nos seus têxtos, a rubrica está aposta no interior do carimbo do Tribunal Regional Eleitoral;

IV - que as relações com os nomes dos eleitores, anteriormente referidas, totalizam o número de eleitores, em algarrismo e por extenso.

E, para que não se alegue ignorância, vai êste afixado no lugar de costume, publicado no DIÁRIO OFICIAL e na Imprensa local, enviando-se cópias aos Partidos Políticos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove (9) dias do mês de novembro de 1970. Eu, Edgar Lobato de Almeida, es. crivão; Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará.

(G. - Reg. n. 16.563)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Edital N. 350/70

PEDIDOS DE 2as. VIAS O DR. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, à quem interessar possa, que êste Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raymundo Alberto Brito, inscrito sob o n. 10.929, lotado na 28a. Secção;

Ana Maria Bastos Cardoso inscrita sob o n. 64.292, lotada na 107a. Secção;

Oswaldo Pereira de Souza, inscrito sob o n. 41.154, lotado na 107a. Secção;

Milton Queiroz de Almeida, inscrito sob o n. 33.218, lotado na 72a. Secção;

Maria Pereira Machado, inscrita sob o n. 25.140, lotada na 69a. Secção;

Nêllo Marques dos Santos, inscrito sob o n. 8.018, lotado na 5a. Secção.

Sebastião Rodrigues dos Santos Leite, inscrito sob o n. 34.178, lotado na 83a. Secção;

Norma Santos da Costa, inscrita sob o n. 23.744, lotada na 67a. Secção;

Walmir Alves da Costa, inscrito sob o n. 23.754, lotado na 67a. Secção;

Edilson Regis de Oliveira, inscrito sob o n. 36.885, lotado na 19a. Secção;

Neuza Santiago Shith, inscrita sob o n. 1.191, lotado na 19a. Secção;

Ivan Domingues Dias, inscrito sob o n. 836, lotado na 10a. Secção;

Gregória Maria da Paz, inscrita sob o n. 22.387, lotada na 59a. Secção;

Nailza da Costa Oliveira, inscrita sob o n. 4.570, lotada na 95a. Secção;

Joaquim Esteves de Carvalho Neto, inscrito sob o n. 21.735, lotado na 41a. Secção;

Maria da Graça Zamith Braga, inscrita sob o n. 5.077, lotada na 61a. Secção;

Dionéia de Castro Martins, inscrita sob o n. 21.782, lotada na 35a. Secção;

Antonio Teófilo Moura de Souza, inscrito sob o n. 18.913, lotado na 69a. Secção.

Leonila Modestô Ferreira, inscrita sob o n. 29.030, lotada na 84a. Secção;

Carolina Aguiar Lobão, inscrita sob o n. 34.830, lotada na 79a. Secção;

Walmeire Souza de Almeida, inscrita sob o n. 39.067, lotada na 104a. Secção;

Jorgenor Trindade Pouce, inscrito sob o n. 48.720, lotado na 100a. Secção;

Frederico Amorim Pereira, inscrito sob o n. 24.203, lotado na 63a. Secção;

Pedro Favacho dos Passos, inscrito sob o n. 62.803, lotado na 132a. Secção;

Iracema Barros Absolon, inscrita sob o n. 34.791, lotada na 98a. Secção;

Raymunda Sônia Berenger de Carvalho Lôbo, inscrita sob o n. 32.738, lotada na 2a. Secção;

Maria do Carmo da Silva Maia, inscrita sob o n. 40.774, lotada na 106a. Secção;

Jose Maria Paiva, inscrito sob o n. 4.111, lotado na 12a. Secção;

Mancel Clarindo Ramos, inscrito sob o n. 9.717, lotado na 27a. Secção;

Wilson Martins dos Santos, inscrito sob o n. 15.714, lotado na 46a. Secção;

Mário Pereira de Castro, inscrito sob o n. 33.336, lotado na 28a. Secção;

Domíngos Tertuliano Dantas, inscrito sob o n. 24.428, lotado na 63a. Secção;

Roque Rodrigues Costa, inscrito sob o n. 205, lotado na 7a. Secção;

Mário Pereira de Castro, inscrito sob o n. 33.336, lotado na 28a. Secção;

Domíngos Tertuliano Dantas, inscrito sob o n. 24.428, lotado na 63a. Secção;

Roque Rodrigues Costa, inscrito sob o n. 205, lotado na 7a. Secção;

Maumidi Felix de Souza, inscrito sob o n. 34.007, lotado na 68a. Secção;

Wilson Martins dos Santos, inscrito sob o n. 15.714, lotado na 46a. Secção;

Maria da Graça Silva Contente, inscrita sob o n. 57.365, lotada na 124a. Secção;

Gilberto Alves da Silva, inscrito sob o n. 8.984, lotado na 25a. Secção;

Antonio Jorge Couto Marques, inscrito sob o n. 38.285, lotado na 85a. Secção.

Rosa Maria Moura Sobral, inscrita sob o n. 48.224, lotada na 37a. Secção;

Raimundo Rodrigues da Silva, inscrito sob o n. 42.115, lotado na 105a. Secção;

Maria dos Anjos Dias, inscrita sob o n. 32.125, lotada na 96a. Secção;

Maria Luiza Pereira da Silva, inscrita sob o n. 28.217, lotada na 84a. Secção;

Mário Pereira de Castro, inscrito sob o n. 33.336, lotado na 28a. Secção;

Domíngos Tertuliano Dantas, inscrito sob o n. 24.428, lotado na 63a. Secção;

Roque Rodrigues Costa, inscrito sob o n. 205, lotado na 7a. Secção;

Maumidi Felix de Souza, inscrito sob o n. 34.007, lotado na 68a. Secção;

Wilson Martins dos Santos, inscrito sob o n. 15.714, lotado na 46a. Secção;

Maria da Graça Silva Contente, inscrita sob o n. 57.365, lotada na 124a. Secção;

Iracema Barros Absolon, inscrita sob o n. 34.791, lotada na 98a. Secção.

Jose Maria Paiva, inscrito sob o n. 4.111, lotado na 12a. Secção;

Mancel Clarindo Ramos, inscrito sob o n. 9.717, lotado na 27a. Secção;

Wilson Martins dos Santos, inscrito sob o n. 15.714, lotado na 46a. Secção;

Mário Pereira de Castro, inscrito sob o n. 33.336, lotado na 28a. Secção;

Domíngos Tertuliano Dantas, inscrito sob o n. 24.428, lotado na 63a. Secção;

Roque Rodrigues Costa, inscrito sob o n. 205, lotado na 7a. Secção;

Maumidi Felix de Souza, inscrito sob o n. 34.007, lotado na 68a. Secção;

Wilson Martins dos Santos, inscrito sob o n. 15.714, lotado na 46a. Secção;

Maria da Graça Silva Contente, inscrita sob o n. 57.365, lotada na 124a. Secção;

Iracema Barros Absolon, inscrita sob o n. 34.791, lotada na 98a. Secção.

Jose Maria Paiva, inscrito sob o n. 4.111, lotado na 12a. Secção;

Mancel Clarindo Ramos, inscrito sob o n. 9.717, lotado na 27a. Secção;

Wilson Martins dos Santos, inscrito sob o n. 15.714, lotado na 46a. Secção;

Mário Pereira de Castro, inscrito sob o n. 33.336, lotado na 28a. Secção;

(a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 16.579).